



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS DE GOVERNO**

**Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**  
**Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988**

**EXERCÍCIO DE 2021**

Rio das Ostras - RJ

2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna**, e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2021.

Em decorrência do disposto no **Art. 74 da CF/1988**, assim como no **Art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59 da LC 101/2000**, pronunciamos-nos acerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**.

Rio das Ostras - RJ

2022



## SUMÁRIO

1 ESCOPO DO EXAME.....	6
2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2021.....	6
3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2021.....	7
4 ANÁLISE DAS CONTAS.....	18
4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício 2021 (LOA nº 2312/2020).....	19
4.1.1 Das Alterações Orçamentárias.....	19
4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas.....	26
4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes.....	27
4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias.....	27
4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes.....	28
4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital.....	29
4.1.2.3 Execução das Receitas Intraorçamentárias.....	29
4.1.2.4 Dívida Ativa.....	30
4.1.2.4.1 Ações de recuperação de créditos nas instâncias adm. e judicial.....	31
4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas.....	33
4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder.....	35
4.1.3.2 Execução das Despesas por Função.....	35
4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica.....	39
4.1.3.3.1 Despesas Correntes e Despesas de Capital.....	39
4.1.3.3.2 Despesas Intraorçamentárias.....	40
4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado.....	40
4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários.....	41
4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário.....	42
4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores.....	43
4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício de 2021.....	43
4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA/LOA.....	44
4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA.....	44
4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.....	45
4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS.....	48
4.4 Demonstrações Contábeis.....	48





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.1	Balço Financeiro Consolidado.....	48
4.4.1.1	Das Disponibilidades Financeiras.....	50
4.4.1.2	Gestão Financeira.....	50
4.4.2	Balço Patrimonial.....	50
4.4.2.1	Resultado Financeiro.....	52
4.4.2.2	Gestão Patrimonial.....	53
<b>4.5</b>	<b>Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas.....</b>	<b>54</b>
<b>4.6</b>	<b>Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada.....</b>	<b>56</b>
<b>4.7</b>	<b>Da Demonstração da Dívida Flutuante.....</b>	<b>57</b>
<b>4.8</b>	<b>Dos Limites Constitucionais.....</b>	<b>57</b>
4.8.1	Receita Corrente Líquida.....	57
4.8.2	Da Dívida Pública.....	58
4.8.2.1	Limite da Dívida Pública Consolidada ou Fundada.....	58
4.8.2.2	Limite para Operações de Crédito.....	59
4.8.2.3	Limites para Concessão de Garantia.....	59
4.8.3	Limites para Gastos com Pessoal.....	59
4.8.3.1	Dos gastos com pessoal.....	60
4.8.4	Limite de Repasse ao Legislativo.....	63
4.8.5	Parceira Público-Privada.....	64
4.8.6	Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação a Receita Resultante de Impostos e Transferências.....	65
4.8.6.1	Educação.....	65
4.8.6.1.1	MDE – Art. 12 da CF/1988.....	65
4.8.6.1.2	FUNDEB.....	68
4.8.6.1.2.1	Resultado Financeiro do exercício anterior (2020).....	69
4.8.6.1.3	Designação ao secretário de Educação à ordenador de Despesas.....	69
4.8.6.2	Saúde – Art. 7º da LC nº 141/2012.....	70
<b>4.9</b>	<b>Repasse das Contribuições Previdenciárias.....</b>	<b>71</b>
4.9.1	Da Contribuição ao RPPS.....	72
4.9.2	Da Contribuição ao RGPS.....	73
4.9.3	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	73
<b>4.10</b>	<b>Aplicação dos Royalties.....</b>	<b>74</b>
4.10.1	Royalties destinados à educação e saúde.....	75





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.11 Acompanhamento dos Royalties.....	77
4.12 Transparência na Gestão Fiscal.....	78
4.13 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada.....	78
4.14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).....	78
4.15 Providências Adotadas ao cumprimento das determinações do TCE/RJ.....	79
4.16 Atestado de Paridade dos documentos apresentados.....	79
4.17 Resultado das Análises.....	79
5 PARECER CONCLUSIVO.....	84



## 1. ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo do exercício 2021**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ** – Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.

## 2. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2021

(De acordo com a Lei nº 1.962/2017 – Lei de Reforma Administrativa)

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)</b>
01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara
<b>02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)</b>
02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito
02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município
02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Administração Pública
02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
02.11 – SEMOP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.16 – SEMEDE- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
02.99 – Reserva de Contingência
<b>FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)</b>
06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras
07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras
08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
15.01 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras
16.01 – Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)</b>
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL possui contabilização segregada, em relação à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a Administração Municipal utiliza a versão do sistema informatizado de contabilidade municipal PRONIM CP nº 521.01.00, disponibilizado pela empresa GOVERNANÇA BRASIL.

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela SEMFAZ/DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

### 3. DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2021 (Deliberação TCE-RJ nº 285/18)

#### RESPONSABILIZAÇÃO

1. Cadastro do Prefeito e do Responsável pelo Controle Interno, conforme o **Modelo 01**.
2. Declaração informando a data da **abertura da Sessão Legislativa** no exercício de 2022;

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Lei do Plano Plurianual – PPA – Lei nº 2066/2017 – relativa aos exercícios de 2021, acompanhada dos respectivos anexos, bem como cópias das alterações porventura realizadas, contendo a indicação da data de publicação;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4. Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO de METAS FISCAIS e demais elementos, bem como da cópia das alterações porventura realizadas (art. 4º Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00) contendo indicação da data de publicação;
5. Lei dos Orçamentos Anuais – LOA – Lei nº 2.419/2020, relativa a 2021, acompanhada de todos os seus anexos, bem como publicação das alterações porventura realizadas (art.2º da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 5º da Lei complementar Federal nº 101/00);
6. **Relação Consolidada**, de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (**Administração Direta e Indireta**), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos moldes do **QUADRO A.1 - Modelo 3**.
7. **Relação Consolidada** de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (**Administração Direta e Indireta**), abertos com base nas demais leis autorizativas, nos moldes do **Quadro A.2 - Modelo 4**;
8. **Leis Autorizativas Específicas** de abertura de créditos adicionais, com a indicação da data de publicação
9. Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos **QUADROS A.1 e A.2** e o orçamento final autorizado registrado no ANEXO 11 da Lei nº 4.320/64 Consolidado, no molde do **Quadro A.3 – Modelo 5**.
10. Declaração de não abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2021, em decorrência de situação caracterizada como estado de calamidade pública, conseqüentemente, não ocorreram publicações de Decretos Municipais ou Estaduais, que decretassem ou homologassem algum estado de calamidade pública, nem ciência da Câmara Municipal.
11. Declaração, emitida pela SEMFAZ, informando a não abertura de créditos adicionais especiais abertos em 2021, baseados em leis autorizativas promulgadas nos **últimos quatro meses do exercício de 2020**, conseqüentemente não se faz necessária documentação contábil comprovando existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2019.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

12. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício de 2020**, nos moldes do **QUADRO A.4 – Modelo 6**, com a documentação comprobatória do referido superávit, ou seja, o balancete contábil registrando o total do Ativo e do Passivo de cada fonte utilizada, na abertura dos créditos adicionais utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, nos moldes do **QUADRO B- modelo 9**.
  
13. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, nos moldes do QUADRO A.5 – Modelo 7**, com a documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício, para cada decreto.
  
14. **Relação dos créditos adicionais abertos com base na fonte de recursos de convênios**, nos moldes do **QUADRO A.6 - Modelo 8**.
  
15. **Atas de Audiências Públicas** realizadas até o final dos meses de: **Fev/ 2021** (referente ao 3º quadrimestre de 2020), **Mai/2021** (referente ao 1º quadrimestre de 2021) e **Setembro/2021** (referente ao 2º quadrimestre de 2021), em cumprimento ao dispositivo no §4º do art.9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas.

**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

16. **Demonstrativos Contábeis – CONSOLIDADO**, de todos os **Órgãos, Entidades e Fundos Especiais** da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo gerado pelo Sistema Contábil, que são:
  - **Anexos 1, 2, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
  - **Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
  - **Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
  - **Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);**
  - **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
  
17. **Balancete Contábil Analítico – Consolidado**, com posição de 31/12/2021, detalhado até o 7º nível de desdobramento, em versão Excel e PDF.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

18. Quadro com a consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do **Modelo 10**.

19. **Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal**, que são:

- **Anexos 2, 8, 11 Lei nº 4.320/1964,**
- **Balanco Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, incluindo o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Divida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Divida Flutuante (Anexo 17);**

20. **Demonstrativos Contábeis – Fundo Especial da Câmara**, no exercício de 2021 este Fundo não foi operacionalizado conforme declaração da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

21. **Demonstrativos Contábeis do Ostrasprev**, que são:

- **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Balanco Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

**22. Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, que são:**

- **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Balanco Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

**DÍVIDA PÚBLICA**

- 23. Não ocorreram Operações de Crédito, Operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e Operações de Garantias e Contragarantias de Valores, portanto foi apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, uma declaração **expressa da inexistência** das mesmas especificando na referida declaração a inexistência de Operações de Crédito, de Operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e de Garantias e Contragarantias de Valores.**





**GASTOS COM EDUCAÇÃO**

24. **Demonstrativo, por fonte de recursos**, extraído do Sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas no ensino por função 12 - Educação e por Subfunção (361, 365, etc.), **Empenhadas, liquidadas e Pagas**, nos moldes dos **Quadros C.1, C.2, C.3 – Modelo 11**;
25. Relação contendo os cancelamentos de **Restos a Pagar** (Função 12 - Educação), da fonte de recursos **Impostos e Transferências de Impostos**, realizados em 2021, relativos aos exercícios de 2020 e anteriores separados e totalizados por exercício. **Caso não tenha sido realizado, em 2021, qualquer cancelamento relativo a restos a pagar da fonte IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.**

**FUNDEB**

26. Demonstrativo evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO (empenhadas, liquidadas, pagas) na fonte de recurso **FUNDEB**, nos moldes do **Quadro D.1 – Modelo 12**, acompanhado da documentação comprobatória, informando separadamente:
- 26.a. A parcela referente à remuneração dos profissionais do magistério (70%);
  - 26.b. A parcela referente às demais despesas (30%).
27. Relação dos Decretos referente aos **Créditos Adicionais** abertos com base em Fonte de Recurso do **superávit financeiro** da conta **FUNDEB** do exercício anterior (**2020**);
28. **Balancete Contábil** de verificação da conta **FUNDEB** em 31/12/2021, nos moldes do **Quadro D.2, e- Modelo 13**.
29. Conciliação bancária da conta **FUNDEB** em **31/12/2021**;
30. Extratos bancários da conta **FUNDEB** do ano de **2021** (01/01 a 31/12/2021);
31. Relação de **Restos a Pagar** (Função 12) da Fonte de Recursos do **FUNDEB**, do exercício de **2021 e de exercícios anteriores**, porventura existentes em **31/12/2021**;
32. Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB existentes em 31/12/2021;
33. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

demais despesas – **30% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2021**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**

34. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às demais despesas – **70% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2021**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**
35. **Parecer** do Conselho do **FUNDEB**, relativo à repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, de todo o exercício de 2021, assinado por todos do Conselho.

**GASTOS COM SAÚDE**

36. **Demonstrativo Consolidado**, evidenciando o **total das despesas realizadas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE – ASPS** (Função 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, acompanhado do **Quadro E.1 – Modelo 15**. O Demonstrativo relativo às despesas empenhadas deve guardar paridade com o total evidenciado no Anexo 08 Consolidado da função 10.
37. **Demonstrativo por fonte de recursos**, evidenciando o **total das despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE** (Função 10), nos moldes do **Quadro E.2 – Modelo 16**.
38. Balancete Contábil de Verificação, nos moldes do **Quadro E.3 – Modelo 17**, demonstrando a **disponibilidade financeira e obrigações** do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, na fonte de recurso: **Impostos e Transferências de Impostos**, acompanhados da documentação comprobatória listadas a seguir:
- 38.a. Conciliação bancária em **31/12/2021** da conta impostos e transferências de impostos (Quadro E.3);
- 38.b. Extrato bancário das contas, referente aos impostos e transferências de impostos, relativo ao mês de **dezembro de 2021**;
- 38.c. Relação de **Restos a Pagar (Processados e Não Processados)** das contas de impostos e transferências de impostos existentes em **31/12/2021 (Quadro E.3)**;
- 38.d. Relação das **Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de**





**impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2021 (Quadro E.3).**

39. **Atas das Audiências Públicas** realizadas nos meses de fevereiro/2021, maio/2021, setembro/2021, nas quais foram apresentados pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012) e comprovantes dos respectivos chamamentos.
40. **Parecer** do Conselho Municipal de **Saúde**, quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2021, (§3º, artigo 77 do ADCT c/c §3, artigo 36 da Lei complementar n] 141/12).
41. Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar na função 10 - Saúde, da fonte de recurso **IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS de IMPOSTOS**, realizados no exercício de 2021, relativo aos exercícios de 2020 e anteriores, separados e totalizados por exercício.

**ROYALTIES**

42. Demonstrativo evidenciando os montantes das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no **exercício de 2021**, por grupo de **Natureza de Despesas – GND**, na fonte de recursos **Royalties**, nos moldes do **Quadro F.1 – Modelo 19**, acompanhado de documentação comprobatória.
43. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao **RPPS** para capitalização do Instituto, **ou declaração expressa da não ocorrência do repasse;**
44. Demonstrativo consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas** no exercício de **2021** por **Função**, custeadas com **Royalties**, acompanhado do **Modelo 20;**
45. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na **Lei Federal nº 12.858/2013** (recursos do Pré-Sal) e sua respectiva aplicação nas áreas de Saúde e Educação, nos moldes do **Modelo 21.**





**REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL**

46. Comparativo da Receita **Orçada com a Arrecadada** – Consolidado referente ao **exercício de 2020 – Anexo 10** da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Art. 101 (para o cálculo dos repasses à Câmara – EC 25/2000);
47. Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2021.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS**

48. **Relatório** contendo as **providências adotadas** no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (*artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00*).

**REPASSES PARA REGIME PREVIDENCIÁRIO**

49. Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS em 2021, consolidado (somente Unidades Gestoras do Poder Executivo), nos moldes do **Modelo – 23**;
50. Demonstrativo totalizado das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS em 2021, consolidado (somente Unidades Gestoras do Poder Executivo) nos moldes do **Modelo – 24**.
51. Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamento previdenciários junto ao RPPS, indicando a Lei autorizativa, o valor pactuado, o valor devido e o valor repassado no exercício, nos moldes do **Modelo 26**, elaborado pelo Órgão de previdência local.
52. Relatório de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, **tendo por base o último dia do exercício anterior ao qual se refere à prestação de contas**, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

53. Declaração subscrita pelo Chefe do executivo Municipal atestando que o órgão de previdência social do município custeia somente despesas com aposentadoria e pensão por morte, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.
54. Declaração subscrita pelo Chefe de Executivo Municipal informando, em caso de déficit atuarial, as medidas adotadas para o equacionamento do referido déficit, acompanhada de comprovação do plano de amortização e/ou segregação de massas, bem como outras medidas adotadas.

**CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO**

55. Certificado de Validação de que trata o art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº271/17 referente ao exercício de 2021, ano-base 20.

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

56. **Relatório** do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo contendo:
- Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2021, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, guardando paridade com o registro contábil da despesa total autorizada – Anexo 11 – consolidado;
  - Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto à consolidação das contas públicas (inciso III, artigo 50 da LRF c/c o art. 2º da Del. TCE/RJ nº 285/18);
  - Ao Limite p/ abertura de Créditos Adicionais Estabelecidos na LOA (inciso I artigo 7º da lei Federal nº 4.320/64);
  - Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas fontes de recursos;
  - Aos limites com endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida – DCL e Concessão de Garantias;
  - Aos limites com Gastos com Pessoal, FUNDEB, Educação e Saúde;
  - À aplicação dos recursos dos Royalties;
  - À transferência financeira para a Câmara Municipal;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- Ao repasse das Contribuições Previdenciárias;
- Outros Aspectos Relevantes (especificar);
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
- Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01, 03 a 13, 15 a 17, 19 a 24 e 26 e respectivos quadros extra contábeis com os registros constantes do sistema contábil do município;
- Descrição das providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ contidas no relatório da Prestação de Contas de Governo do município no exercício **2020, nos moldes do Modelo 22;**
- Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município, **caso tenha sido realizado operações de crédito.**

57. Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgão e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

58. **Certificado de Auditoria** elaborado pelo Órgão de Controle Interno, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis, conforme disposto no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

**Relatório das providências em razão de auditoria TCE 2018/2019**

59. Relatório elaborado pelos gestores competentes e assinado pelo Prefeito, **nos moldes do Modelo 25**, informando as medidas tomadas para o saneamento das irregularidades apontadas no relatório de auditoria realizado no período 2018/2019, que teve como objetivo verificar as questões relativas à gestão do crédito tributário inadimplido e do estoque da dívida ativa tributária do município, conforme descrito no tópico 5.1.5.1 do Relatório de Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

60. Lista de contratos em vigor, relativos a concessão ou permissão de serviços públicos (Lei nº 8.987/95) e/ou Parceria Público Privado (Lei nº 11.079/04), nos moldes do Modelo 27.

#### 4. DA ANÁLISE DAS CONTAS

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto no **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00.**

A Deliberação TCE-RJ nº 325, de 19 de maio de 2021, alterou o art. 6º da Deliberação nº 285/2018, modificando o prazo de envio da documentação ao TCE-RJ, com efeitos na Prestação de Contas de Governo a partir da competência de 2021.

*"Art. 6º A documentação prevista no ANEXO a esta Deliberação deverá ser remetida, por meio do sistema informatizado e-TCERJ, em até 60 (sessenta dias) após a abertura da sessão legislativa"*

Dessa forma, o envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE**, conforme previsto na Deliberação TCE-RJ nº 325/2021.

##### 4.1. Do Orçamento Consolidado Exercício de 2021 (LOA nº 2.419/2020)

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente a receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

*"Art. 3º - A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei".*

*Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.*

[...]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento."*

*"Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;*

*II - as despesas nele legalmente empenhadas."*

O orçamento do **Município de Rio das Ostras**, para o exercício de **2021**, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal 2.419/2020, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R\$ 619.768.330,00** (Seiscentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

#### 4.1.1. Das Alterações Orçamentárias

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e na **Lei Municipal nº 2.419/2020 (LOA)**, a seguir transcritos:

- **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

*"São vedados: [...]*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

- **Lei nº 2.419/2020 – LOA:**

*"Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964."*

*§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;  
b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;  
c) excesso de arrecadação.  
[...]

§4º O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020".

O limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares durante o exercício de 2021 foi de 40%, isto equivale ao montante de **R\$ 247.907.332,00** (Duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme quadro a seguir.

Em R\$ 1,00

Quadros das alterações orçamentárias - exercício de 2021	
Valor Inicial da Despesa Fixada (a)	619.768.330,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares - 40% da LOA (b)	247.907.332,00
Valor utilizado por anulação de Despesa através da LOA (c)	113.452.785,07
Valor utilizado de remanejamento entre órgãos através da LOA (d)	46.835.071,76
<b>Total de remanejamento através da LOA (e) = (c+d)</b>	<b>160.287.856,83</b>
Percentual utilizado em relação ao total de limite fixada na LOA (f) = (e/b)	64,66%
<b>Alteração orçamentária por - Leis Específicas (g)</b>	<b>48.858.764,42</b>
Por anulação de despesas	25.836.966,41
Por anulação de despesas (remanejamento entre órgãos)	23.021.798,01
<b>Alteração orçamentária por - Leis Especiais (h)</b>	<b>1.815.353,25</b>
Por anulação de despesas	1.373.645,87
Por anulação de despesas (remanejamento entre órgãos)	441.707,38
Total de remanejamento executado (i) = (e+g+h)	210.961.974,50
Total de percentual suplementados em relação ao total de despesas (j) = (i/a)	34,04%

quadro 01 - fonte: LOA nº 2419/20 e leis publicadas nos Diários Oficiais Jan a Dez/2021

Observa-se no **Quadro 01**, que o remanejamento por créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentaria nº 2.419/2020, foi de **R\$ 160.287.856,83**.

Estes créditos adicionais encontram-se dentro do limite estabelecido, não infringindo o preceituado no inciso V, do Art. 167, da CF/1988, bem como ao inciso I, art.7º da Lei Federal Nº 4.320/64 e foram distribuídos da seguinte forma:

Por remanejamentos autorizados pela LOA:

- **R\$ 160.287.856,83**, por anulação e reforço de despesas, sendo incluso neste





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

montante o valor de **R\$ 46.835.071,76**, relativo a remanejamento entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2021</b>		
<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Valor R\$</b>
Prefeitura	SAAE	616.214,05
Prefeitura	Câmara Municipal	1.383.985,15
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	445.270,91
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	43.003.877,65
Prefeitura	Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC)	260.000,00
FROC	Prefeitura	1.125.724,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.835.071,76</b>

quadro 02 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2021

Os créditos adicionais suplementares/anulação abertos em 2021, por meio de leis que não a Lei Orçamentária Anual foram de **R\$ 50.674.117,67**, cuja composição é:

- **R\$ 25.836.965,81** (Vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) provenientes de anulação de despesa;

<b>Demonstrativo de Suplementação por Leis Específicas - 2021</b>			
<b>Lei</b>	<b>Decreto</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>Valor</b>
2422/2021	2793/2021	Ostrasprev	160.000,00
2424/2021	2792/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	3.247.802,39
2442/2021	2896/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	160.000,00
2551/2021	3091/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	1.720.500,00
2560/2021	3111/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	1.310.806,08
2584/2021	3128/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	16.566.408,89
2583/2021	3127/2021	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	860.000,00
2550/2021	3090/2021	Fundo Munic. Assistência Social (FMAS)	1.157.000,00
2578/2021	3122/2021	Fundo Munic. Assistência Social (FMAS)	130.000,00
2582/2021	3126/2021	Fundo Munic. Assistência Social (FMAS)	45.000,00
2562/2021	3113/2021	Câmara Municipal de Rio das Ostras	479.448,45
<b>Total</b>			<b>25.836.965,81</b>

quadro 03 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- **R\$ 23.021.798,01** (Vinte três milhões, vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo) por anulação de despesas entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Leis Específicas - 2021			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2549/2021	3089/2021	Anulação PMRO / Reforço FMS	20.160.798,01
2552/2021	3092/2021	Anulação PMRO / Reforço FROC	700.000,00
2581/2021	3125/2021	Anulação PMRO / Reforço SAAE	91.000,00
2759/2021	3133/2021	Anulação PMRO / Reforço FMS	2.070.000,00
<b>Total</b>			<b>23.021.798,01</b>

quadro 04 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2021

- **R\$ 1.373.645,87** (Um milhão trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) por anulação de despesas, através de Leis Especiais (alteraram o PPA e a LOA/2021).

Demonstrativo de Suplementação por Leis Especiais 2021			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2423/2021	2794/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	308.465,60
2430/2021	2819/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	729.071,67
2462/2021	2925/2021	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	336.108,60
<b>Total</b>			<b>1.373.645,87</b>

quadro 05 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2021

- **R\$ 441.707,38** (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos) por anulação de despesas entre órgãos da administração municipal, por meio de Leis Especiais.

Demonstrativo de Suplementação por Leis Especiais 2021			
Lei	Decreto	Entre órgãos	Valor
2444/2021	2895/2021	Anulação Prefeitura / Suplementação FMAS	200.000,00
2531/2021	3083/2021	Anulação Prefeitura / Suplementação FMS	241.707,38
<b>Total</b>			<b>441.707,38</b>

quadro 06 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os créditos Orçamentários abertos pela LOA/2021 provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2020, estão demonstradas a seguir:

- O valor de **R\$ 51.762.864,56** (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) que representa utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, conforme o Quadro A.1- Modelo 3 Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.419/2020.

*Em R\$ 1,00*

Crédito por Superávit Financeiro de 2021		
Lei	Decretos	Valor
LOA -nº 2419/2020	2765/2021	R\$ 3.398.157,54
	2775/2021	R\$ 1.463.316,74
	2787/2021	R\$ 4.206.195,19
	2788/2021	530.500,00
	2789/2021	R\$ 603.114,02
	2808/2021	R\$ 5.088.695,27
	2828/2021	R\$ 3.076.198,57
	2840/2021	R\$ 66.000,00
	2857/2021	R\$ 1.766.288,35
	2868/2021	R\$ 18.000,00
	2870/2021	R\$ 1.330.136,45
	2893/2021	R\$ 750.000,00
	2937/2021	R\$ 3.207.857,00
	2940/2021	R\$ 15.648.909,27
	2956/2021	R\$ 1.050.000,00
	2967/2021	R\$ 492.897,53
	2990/2021	R\$ 303.387,68
2999/2021	R\$ 4.703.796,13	
3058/2021	R\$ 1.833.882,82	
3076/2021	R\$ 2.225.532,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 51.762.864,56</b>

quadro 07 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Jan a Dez/2021

- Em 2021 também foi aberto Crédito Orçamentário por meio de Lei Especifica, no valor de **R\$ 4.398.298,01**, por meio da Lei Autorizativa nº 2.547/2021 – Decreto nº 3.087/2021, conforme demonstrado no Quadro A.2 – modelo 04 – Leis Especificas, anexo da Deliberação TCE/RJ nº 285/17.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os Créditos Orçamentários abertos provenientes de fonte de recursos **Excesso de Arrecadação**, no montante de R\$ 167.961.510,19, guardam paridade com o Quadro A.5 - Modelo 7 e o Quadro A.6 – modelo 8 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Em R\$ 1,00

Excesso de Arrecadação no exercício de 2021			Observações
Decreto	Valor		
LOA - nº 2.419/2020	2838/2021	214.414,71	Convênio Ministerio das Cidades
	2951/2021	R\$ 527.000,00	Royalties
	2964/2021	R\$ 1.000.000,00	Royalties
	2975/2021	R\$ 2.411.000,00	Royalties
	2982/2021	R\$ 234.453,64	Convênio Ministerio das Educação
	3006/2021	R\$ 4.578.000,00	Royalties
	3014/2021	R\$ 6.977.000,00	Royalties
	3020/2021	R\$ 20.024.000,00	Ordinários ( IPTU/ ISS/ ITBI)
	3038/2021	R\$ 734.200,00	Royalties
	3042/2021	R\$ 2.989.300,00	Royalties
	3048/2021	R\$ 17.077.000,00	FUNDEB
	3049/2021	R\$ 8.000.000,00	Royalties
	3054/2021	R\$ 20.024.000,00	Cota parte FPM / IPVA /ICMS
	3060/2021	R\$ 10.827,47	Recursos ã vinculados
	3077/2021	R\$ 2.373.000,00	Royalties
<b>TOTAL</b>		<b>87.174.195,82</b>	

quadro 08- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2021

Excesso de Arrecadação no exercício de 2021				Em R\$ 1,00
Lei Especifica	Decretos	Valor	Observação	
2548/2021	3088/2021	R\$ 31.607.500,00	Ordinários (IPTU/ ITBI / ISS- cotas IPVA FPM e ICMS)	
		R\$ 17.015.000,00	FUNDEB	
2559/2021	3110/2021	R\$ 14.005.000,00	Royalties	
2561/2021	3112/2021	R\$ 4.536.409,97	Transf. Fundo a Fundo - SUS Estado	
		R\$ 1.056.000,00	Transf. Fundo a Fundo - SUS Estado - COVID	
2577/2021	3121/2021	R\$ 431.404,40	Royalties	
2580/2021	3124/2021	R\$ 4.200.000,00	Ordinários (IPTU/ ITBI / ISS- cotas IPVA FPM e ICMS)	
		R\$ 3.945.000,00	FUNDEB	
2586/2021	3129/2021	R\$ 3.991.000,00	Royalties	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 80.787.314,37</b>		

quadro 09 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Jan a Dez/2021

Em 2021 foi publicado no Jornal Oficial do Município o Decreto nº 3.111/2021, crédito orçamentário no valor de R\$ 1.171.037,33, porém contabilizado R\$ 1.310.806,68, sendo a diferença R\$ 139.769,35 bloqueada para uso, não tendo sido utilizada na execução orçamentária do exercício, isto será objeto de **RESSALVA nº 01** ao final deste relatório.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**Demonstrativo das Alterações no Orçamento Municipal em 2021**

ADM Municipal	Orçamento Inicial	Limite de abertura de Créditos Adicionais - 40% base LOA /2021 (B)	Remanejamento por anulação			Superávit (F)	Excesso de Arrecadação (G)	Orçamento Atualizado (J)
			Pela LOA e Leis específicas (C)	Remanejamento LOA entre órgãos (D)	Remanejamento Outras Leis entre órgãos (E)			
CÂMARA	17.058.000,00	6.823.200,00	479.448,45	1.383.985,15	-	-	18.441.985,15	
PMRO	393.143.897,40	157.257.558,96	106.429.183,30	-4.583.623,76	-23.463.505,39	30.308.918,35	517.763.959,35	
OSTRASPREV	50.388.730,00	20.155.492,00	1.791.500,00	-	-	-	50.388.730,00	
FROC	4.152.410,00	1.660.964,00	386.410,00	-865.724,00	700.000,00	1.050.000,00	5.036.686,00	
FMS	131.276.050,13	52.510.420,05	27.946.034,00	43.003.877,65	22.472.505,39	22.868.993,75	225.213.836,89	
FMAS	16.698.616,89	6.679.446,76	3.008.800,00	445.270,91	200.000,00	603.114,02	17.947.001,82	
FMAI	62.000,00	24.800,00	-	-	-	-	62.000,00	
FMHIS	599.650,00	239.860,00	53.000,00	-	-	-	599.650,00	
FMMMA	300.500,00	120.200,00	-	-	1.330.136,45	-	1.630.636,45	
FMPDC	823.940,00	329.576,00	150.000,00	-	-	-	823.940,00	
SAAE	5.052.695,58	2.021.078,23	419.021,60	616.214,05	91.000,00	-	5.770.737,10	
FUNDHO	171.840,00	68.736,00	-	-	-	-	171.840,00	
FUNDO Cultura	40.000,00	16.000,00	-	-	-	-	40.000,00	
Total Municipio	619.768.330,00	247.907.332,00	140.663.397,35	0,00	0,00	56.161.162,57	843.891.002,76	

quadro 10 Fonte: Diários Oficiais do Município - Período de janeiro a dezembro de 2021, Lei nº 2.419/2020 - LOA e Leis Autorizativas  
Os remanejamentos de créditos orçamentários entre órgãos e por anulação e reforço entre dotações não alteram o orçamento consolidado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.1.2. Execução Orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de **R\$ 851.754.198,09** (Oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos). Estão incluídas as receitas Intraorçamentárias e deduzida a parcela da receita para formação do FUNDEB.

*Em R\$ 1,00*

<b>Receita Orçamentária</b>	
Valor Previsto (a)	619.768.330,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	167.961.510,19
<b>Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)</b>	<b>787.729.840,19</b>
Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)	863.346.045,52
Receitas Intraorçamentárias Arrecadada (e)	24.698.917,82
Receita de Capital Arrecadada (f)	710.692,85
<b>(-) Dedução da parcela do FUNDEB (g)</b>	<b>37.001.458,09</b>
<b>Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (h) = (d + e + f - g)</b>	<b>851.754.198,09</b>
Superávit de arrecadação (i) = (h-c)	64.024.357,91
Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (j) = (h/c)	1,0813

quadro 11 - A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições do RPPS

A arrecadação em 2021 superou em 8,13% a previsão atualizada, apresentando um desempenho superior a arrecadação dos exercícios de 2020 e 2019

*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo do Desempenho das Receitas Arrecadadas</b>				
Receitas Orçamentárias	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021	Média
Previsão Atualizada (a)	642.377.187,34	675.010.180,16	787.729.840,19	2.105.117.207,69
Líquido Arrecadada (b)	657.347.517,09	654.566.240,58	851.754.198,10	2.163.667.955,76
<b>Desemp. Arrecad. (b/a)</b>	<b>1,0233</b>	<b>0,9697</b>	<b>1,0813</b>	<b>1,0278</b>

quadro 12 – Valor médio calculado pela Média Aritmética.

*Em R\$ 1,00*

<b>Execução da Receita Orçamentária e Intraorçamentária – Natureza da Receita</b>				
Receitas	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (c) = (b-a)	% da Receita Arrecadada
<b>Orçamentária (a)</b>	<b>767.027.210,24</b>	<b>827.055.280,30</b>	<b>60.028.070,06</b>	<b>97,10%</b>
Correntes	761.745.946,60	826.344.587,50	64.598.640,90	97,01%
Capital	5.281.263,64	710.692,80	(4.570.570,84)	0,09%
<b>Intraorçamentária (b)</b>	<b>16.711.630,00</b>	<b>24.698.917,80</b>	<b>7.987.287,80</b>	<b>2,90%</b>
Correntes	16.711.630,00	24.698.917,80	7.987.287,80	2,90%
Capital	-	-	-	-
<b>Total da Receita (a+b)</b>	<b>783.738.840,24</b>	<b>851.754.198,10</b>	<b>67.220.178,98</b>	<b>100,00%</b>

quadro 13 – Balancete de Receita Jan a Dez/21





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O montante das receitas arrecadadas apresentou um aumento de 30,12%, em relação ao exercício de 2020, ficando maior que o biênio 2019/2020. Tal fato se deve ao excesso de arrecadação de Royalties em 2021.

Em R\$1,00

Evolução da Receita em 2021 em comparação ao exercício anterior	
Receita Arrecadada em 2020 (a)	654.566.240,58
Receita Arrecadada em 2021 (b)	851.754.198,10
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	1,3012

quadro 14 – Receitas incluindo as intraorçamentárias

#### 4.1.2.1. Execução das Receitas Correntes

As Receitas Correntes informadas no quadro 11, representam 97,10% das Receitas Arrecadadas no exercício, no quadro abaixo discriminamos por fonte de receita e rubrica.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Corrente por Fonte de Receita			
Receitas	Arrecadado 2020 (a)	Arrecadado 2021 (b)	% (Exerc. 2021)
Receita Tributária	154.696.718,30	221.433.386,72	26,80%
Receita Contribuições	38.276.102,90	44.268.310,48	5,36%
Receita Patrimonial	28.051.785,27	27.784.679,29	3,36%
Receita Serviços	2.142.609,92	389.191,15	0,05%
Transferências Correntes	397.352.620,35	527.688.643,89	63,86%
Outras Receitas Correntes	8.429.049,15	4.780.376,00	0,58%
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>628.948.885,89</b>	<b>826.344.587,53</b>	<b>100,00%</b>

quadro 15 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB e deduções de receita  
Fonte – Anexo 10

Pode-se observar que do montante arrecadado, as receitas mais representativas são as Receitas Tributárias com 26,80% e as Transferências Correntes com 63,86% da arrecadação total.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2019 e 2020, percebe-se que houve aumento na arrecadação tributária, bem como nas transferências correntes.

#### 4.1.2.1.1. Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias têm como principais tributos os impostos de: Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trabalho (IRRF), conforme descrito no quadro 16 a seguir.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM 2021	Receita Arrecadada	%
<b>1113 - Impostos sobre Patrimônio e Renda</b>	<b>94.231.606,66</b>	<b>42,56%</b>
<b>IPTU</b>	45.392.044,22	20,50%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab	28.596.542,66	12,91%
Imposto de Renda Retido - Outros Rendimentos	1.143.122,56	0,52%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	19.099.897,22	8,63%
<b>1113 - Impostos s/ Produção e Circulação</b>	<b>113.719.167,59</b>	<b>51,36%</b>
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	113.719.167,59	51,36%
<b>1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia</b>	<b>13.482.612,47</b>	<b>6,09%</b>
Taxa Fiscalização, Localização e Vigilância	6.921.771,54	3,13%
Taxas de Prestação de Serviços	6.560.840,93	2,96%
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>221.433.386,72</b>	<b>100,00%</b>

quadro 16 - Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2021

#### 4.1.2.1.2. Execução das Transferências Correntes

Conforme demonstrado anteriormente, quadro 15, as transferências correntes representaram 63,86% das receitas correntes. A seguir demonstramos a composição desta receita, comparando-a com as transferências recebidas no exercício de 2020, já descontadas as parcelas para formação do FUNDEB.

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada 2021
	Em 2020 (a)	Em 2021(b)		
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>52.499.305,30</b>	<b>69.965.064,06</b>	<b>17.465.758,76</b>	<b>13,26%</b>
Cota parte do Fundo Participação do Municípios	52.408.619,45	69.872.392,56	17.463.773,11	
Cota parte do Imp. s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	90.685,85	92.671,50	1.985,65	
<b>Transferência Compensação Financeira Produção do Petróleo</b>	<b>109.050.546,78</b>	<b>192.649.546,01</b>	<b>83.598.999,23</b>	<b>36,51%</b>
Royalties - Lei 7.990/89	62.816.989,95	102.213.783,08	39.396.793,13	
Royalties - Lei 9.478/97	43.065.491,94	62.891.464,93	19.825.972,99	
Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97 art.5º	2.221.481,59	20.917.756,51	18.696.274,92	
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Lei 7.990/89	946.583,30	1.530.418,48	583.835,18	
Outras Transf. Decorrentes de Royalties 12.858/2013	-	5.096.123,01	5.096.123,01	
<b>Transferência de Recursos - SUS - Repasse Fundo à Fundo</b>	<b>18.913.730,42</b>	<b>20.713.288,49</b>	<b>1.799.558,07</b>	<b>3,93%</b>
Atenção Básica	17.151.793,61	9.879.442,27	-7.272.351,34	
Atenção Média/Alta Complexidade	651.128,73	7.916.632,98	7.265.504,25	
Vigilância em Saúde	221.831,52	1.553.503,32	1.331.671,80	
Assistência Farmacêutica Básica	888.976,56	888.976,56	-	
Outras Transferência do SUS - Fundo a Fundo	-	474.733,36	474.733,36	
<b>Transferência de Recursos - Assist. Social - FNAS</b>	<b>1.263.627,11</b>	<b>518.589,32</b>	<b>-745.037,79</b>	<b>0,10%</b>
<b>Transferências de Recursos do FNDE - Educação</b>	<b>12.836.194,52</b>	<b>15.700.833,41</b>	<b>2.864.638,89</b>	<b>2,98%</b>
Transferências do Salário Educação	12.524.743,22	13.351.735,88	826.992,66	
Transferências do FNDE - PNAE	197.647,20	2.281.793,80	2.084.146,60	
Transferências do FNDE - PNATE	107.952,97	67.303,73	-40.649,24	
Outras Transferências FNDE - Fundo a Fundo	5.851,13	-	-5.851,13	
<b>Transferências Financeiras União p/ Combate à COVID-19</b>	<b>30.058.325,72</b>	<b>1.147.500,00</b>	<b>-28.910.825,72</b>	
Outras Transferências da União	670.176,21	458.321,44	-211.854,77	
<b>Participação na Receita dos Estados</b>	<b>70.451.846,88</b>	<b>84.644.263,66</b>	<b>14.192.416,78</b>	<b>16,04%</b>
Cota-Parte do ICMS	57.229.826,08	68.776.937,04	11.547.110,96	
Cota - Parte do IPVA	11.507.334,31	13.834.842,13	2.327.507,82	
Cota -Parte do IPI s/ Exportação	1.605.827,62	1.964.517,11	358.689,49	
Cota-Parte da CIDE	108.858,87	67.967,38	-40.891,49	
<b>Transferências Financeira Cota-Parte Royalties Lei nº 7.990/89 - art 9º</b>	<b>5.009.589,81</b>	<b>7.589.571,78</b>	<b>2.579.981,97</b>	<b>1,44%</b>
Outras transferências dos Estados	11.024.803,12	18.532.874,18	7.508.071,06	3,51%
Transferências de Pessoas Físicas	-	57.517,59	57.517,59	0,01%
<b>Transferências Multi governamentais (FUNDEB)</b>	<b>85.574.474,48</b>	<b>115.711.273,95</b>	<b>30.136.799,47</b>	<b>21,93%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>397.352.620,35</b>	<b>527.688.643,89</b>	<b>130.336.023,54</b>	<b>100,00%</b>

quadro 17 - Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2021 e Anexo 10 - Consolidado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em 2021 houve aumento das transferências relativas aos Royalties em razão do aumento do preço do barril de petróleo no mercado internacional e também um aumento nas transferências das cotas do Fundo de Participação do Municípios – FPM e FUNDEB, assim como, aumento na transferência dos repasses estaduais do ICMS e do IPVA.

O Município continuou a receber transferências financeiras da União para enfrentamento da pandemia de COVID-19, na área de Saúde no valor de R\$ 1.147.00,00, em 2021 não identificamos transferências para enfrentamento da COVID-19 por parte do Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.1.2.2. Execução das Receitas de Capital

A receita de capital no exercício de 2021 foi de R\$ 710.692,75, demonstrando R\$ 3.508.246,67 abaixo da arrecadação de 2020, principalmente pela queda nas transferências da União para investimentos de capital.

A dotação atualizada das Receitas de Capital para 2021 foi de R\$ 5.281.263,64, sendo estimadas transferências da União para áreas as saúde e educação e obras no total de R\$ 5.081.263,64, porém, apenas R\$ 578.739,30 foi recebido.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita de Capital - Transferências				
Receitas de Capital	Exercício 2020 (a)	Exercício 2021 (b)	Diferença (c)=(b-a)	% da arrecadação 2021
Alienação de Bens	717,20	131.953,75	131.236,55	18,57%
Transf. União – SUS	1.156.808,00	578.739,00	(578.069,00)	81,43%
Transf. União – Convênios Educação	308.100,00	-	(308.100,00)	-
Trasnf. União – Ministério das Cidades	2.753.314,22	-	(2.753.314,22)	-
<b>Total Transferências de Capital</b>	<b>4.218.939,42</b>	<b>710.692,75</b>	<b>(3.508.246,67)</b>	

quadro 18 – Fonte: Balanço Orçamentário de 2021

#### 4.1.2.3. Execução das Receitas Intraorçamentárias

No quadro 19, comparamos à Receita Intraorçamentária prevista na LOA com a receita arrecadada. Sendo a natureza destas receitas: correntes, não ocorrendo Receitas de Capital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Execução da Receita Intraorçamentária – Exercício 2021				
Correntes	Atualizada (a)	Arrecadada (b)	Dif. (b-a)	% Arrecadada
Contribuições	16.711.630,00	24.430.893,10	7.719.263,10	96,57%
Outras Receitas Correntes	-	273.603,83	273.603,83	3,43%
<b>Total da Receita</b>	<b>16.711.630,00</b>	<b>21.398.584,77</b>	<b>7.992.866,93</b>	<b>100,00%</b>

quadro 19 – Balancete Orçamentário 2020

A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições patronais e dos servidores estatutários, para o RPPS, abaixo demonstramos a arrecadação entre os exercícios de 2021 e 2020.

Em 2021 as contribuições dos servidores, em relação ao exercício de 2020, foram maiores no valor de R\$ 3.550.843,83 (17,07%) e a amortização do déficit atuarial aumentou R\$ 41.686,92 (17,97%). As contribuições dos servidores para o RPPS representam 98,54% das receitas intraorçamentárias.

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada
	Em 2020 (a)	Em 2021 (b)		
<b>Intraorçamentária Contribuições</b>	<b>20.792.707,12</b>	<b>24.343.550,95</b>	<b>3.550.843,83</b>	<b>98,54%</b>
Contribuição Servidor - Legislativo	387.514,02	420.352,68	32.838,66	
Contribuição Servidor - PMRO	20.075.394,35	23.502.271,39	3.426.877,04	
Contribuição Servidor - Fund. Cultura	136.234,78	178.322,60	42.087,82	
Contribuição Servidor - Ostrasprev	94.189,19	108.185,01	13.995,82	
Contribuição Servidor - SAAE	99.374,78	134.419,27	35.044,49	
Contribuição para a Amortiz Déficit Atuarial	231.916,91	273.603,83	41.686,92	1,11%
Contribuição Prev - Parcel. Débitos RPPS	183.380,38	46.207,56	-137.172,82	0,19%
Outras Receitas Correntes	77.667,60	41.134,79	-36.532,81	0,00%
Multas e Juros	77.667,60	41.134,79	-36.532,81	
Indenizações e Restituições	-	-	-	
<b>Total das Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>21.285.672,01</b>	<b>24.704.497,13</b>	<b>3.418.825,12</b>	<b>100,00%</b>

quadro 20 - Fonte Balancete Orçamentário de 2021

#### 4.1.2.4. Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 14,63% em comparação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2020 (A)	Saldo Atual - 2021 (B)	Variação % C=(B-A)/A
876.593.475,95	1.004.824.000,01	14,63%

quadro 21: Balanço Patrimonial Prefeitura (Item 26.7 – Anexo I Deliberação nº 285)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2021 registrou somente 2,54% do saldo existente no exercício de 2020.

*Em R\$ 1,00*

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2020 (A)	Valor Arrecadado - 2021 (B)	Variação % C=B/A
876.593.475,95	22.241.053,75	2,54%

*quadro 22: Demonstrativo CPPRONIM: Balancete Receita*

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Em relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, atendendo ao que dispõe o **Art. 58 da LRF**, consideramos as informações prestadas pela **SEMPAZ**, acostadas nesta Prestação de Contas, insuficientes, conforme elucidado no próximo tópico.

*4.1.2.4.1. Providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial*

O **item 59** refere-se ao Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial.

Conforme apontado no tópico anterior, a arrecadação da dívida ativa no exercício de 2021 foi de R\$ 22.241.053,75, apresentando um aumento de R\$ 10.540.853,54 se comparada ao exercício de 2020. A Administração Fazendária não apresenta quadros demonstrativos e comparativos que evidenciem a redução ou aumento da inadimplência dos contribuintes e dos valores registrados principalmente na Dívida Ativa.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A SEMACI no acompanhamento das informações prestadas pela PMRO sobre a Deliberação TCE-RJ nº 247/2008 detectou uma série de inconsistências tanto nos quantitativos de contribuintes como nos valores monetários, na comparação com as Demonstrações Contábeis. Entretanto, essa deliberação foi revogada pelo Tribunal.

Nos exercícios de 2014 e 2016 foram realizadas auditorias governamentais pelo Tribunal de Contas nos 91 municípios jurisdicionados, com o objetivo de diagnosticar a gestão de todos os impostos de competência municipal e da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (Cosip).

Na Prestação de Contas do exercício de 2017 e 2018, a egrégia corte emitiu alerta ao Prefeito, quanto à realização de novas auditorias de monitoramento para atestação da implementação das medidas adotadas, sendo os resultados considerados para avaliação de sua gestão, quando da apreciação das Contas de Governo sob sua responsabilidade.

Entre 2018 e 2019, foram realizadas inspeções com objetivo de verificar questões relativas à gestão do crédito tributário inadimplido e do estoque da dívida ativa tributária do município, com reflexos nos demonstrativos contábeis componentes das contas de governo.

Foi solicitado por esta SEMACI, através do memorando nº 148/2018, processo nº 22977/2018, que a SEMFAZ esclarecesse quais medidas estavam sendo adotadas visando atender a determinação do Tribunal, dentre outras demandas pendentes.

Em 2020, foi enviado a SEMFAZ, o Memorando SEMACI nº 109/2020, solicitando informações acerca da execução do plano de ação (Processo TCE-RJ nº 226.472-6/17) e o Memorando SEMACI nº 110/2020 sobre as demais medidas que estão sendo adotadas com intuito de sanar as distorções e deficiências de controle na gestão do Crédito Tributário inadimplido, assim como nas do estoque da Dívida Ativa Tributária Municipal (Processo TCE-RJ nº 237.169-2/2018).

Os processos nº 37.422/2021 (IPTU/ITBI) e 37.426/2021 (ISS) tratam das ações e providências referentes ao Plano de Ação e monitoramento dos achados de auditoria apontados pelo TCE/RJ.

Para a Prestação de Contas a ser enviada neste exercício o TCE-RJ incluiu o **item 70** – Relatório elaborado pelos gestores competentes e assinado pelo Prefeito, nos moldes do Modelo 25, informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades apontadas no relatório da





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

auditoria realizada no período 2018/2019.

Conforme modelo 25, das 13 irregularidades apontadas na auditoria, 5 encontram-se em andamento e 8 já foram concluídas.

De todo modo, diante das informações prestadas e do não cumprimento na integralidade das ações visando a estruturação da gestão tributária será motivo de **RESSALVA nº 2**, no final deste relatório.

#### 4.1.3. Execução Orçamentária das Despesas

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

*"Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;*

*II - as despesas nele legalmente empenhadas"*

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. De acordo com o artigo 35 em seu inciso II, consideramos como despesas executadas no exercício, o total das despesas liquidadas, somadas aos Restos a Pagar Não Processados.

No quadro 22 demonstramos a despesa orçamentária executada no exercício de 2021, totalizando **R\$ 701.683.825, 17**, mesmo valor das despesas empenhadas, conforme consta no Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária em 2021	
Saldo inicial - 2020 (a)	619.768.330,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (c)	167.961.510,19
Créditos P/Superávit Financeiro exercício de 2021 (d)	56.161.162,57
Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c + d)	843.891.002,76
<b>(-) Reserva do RPPS</b>	<b>(19.468.730,00)</b>
Dotação de Despesas atualizada (e)	824.422.272,76
Despesa Orçam. Executada (liquidadas + RPñP) (f)	701.683.825,17
Economia Orçamentária (g) = (e - f)	122.738.447,59
Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (h) = (f / e)	85,11%

quadro 23 – Fonte Balanço Orçamentário 2021

No quadro 23 resta evidenciado uma economia orçamentária de R\$ 122.738.447,59, demonstrando equilíbrio na execução orçamentária.

As despesas empenhadas são divididas em Orçamentária (Corrente e Capital) e Intraorçamentárias, conforme demonstrado no quadro 24, o saldo final das despesas previstas atualizadas (sem incluir a Reserva do RPPS) foi de R\$ 824.422.272,76.

As despesas empenhadas representaram 85,11 % do total orçado, enquanto as despesas liquidadas 78,54% e as pagas 78,29%.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2021				
Orçamento	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
<b>Orçamentária</b>	<b>793.811.170,41</b>	<b>675.443.739,13</b>	<b>621.224.002,85</b>	<b>620.277.990,19</b>
Corrente	703.356.035,41	636.186.227,73	589.551.067,63	588.607.454,97
Capital	90.455.135,00	39.257.511,40	31.672.935,22	31.670.535,22
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>2.584.704,15</b>	-	-	-
<b>Intraorçamentária</b>	<b>28.026.398,20</b>	<b>26.240.086,04</b>	<b>26.240.086,04</b>	<b>25.150.348,12</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>824.422.272,76</b>	<b>701.683.825,17</b>	<b>647.464.088,89</b>	<b>645.428.338,31</b>
% das despesas	100,00%	85,11%	78,54 %	78,29 %

quadro 24: fonte- Balanço Orçamentário 2021 - Despesas Orçamentárias

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intraorçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item 4.1.3.3.2.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.1. Comparativo da Execução das Despesas por Poder

O quadro 25 compara a distribuição dos dispêndios orçamentários do Município, separados pelo Executivo e o Legislativo, entre os exercícios de 2020 e 2021, não estão consideradas as despesas intraorçamentárias e a reserva de contingência do RPPS. Fica evidenciado que as despesas aumentaram 8,58% em relação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESP. EXECUTADAS POR PODER- EXERC. 2020 E 2021				
Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			% variação (2021/2020)
	Empenhada em 2020 (a)	Empenhada em 2021 (b)	Diferença (b-a)	
Executivo	605.890.958,72	658.348.169,84	52.457.211,12	8,66%
Legislativo	16.186.159,24	17.095.569,47	909.410,23	5,62%
<b>Total das Despesas</b>	<b>622.077.117,96</b>	<b>675.443.739,31</b>	<b>53.366.621,35</b>	<b>8,58%</b>

quadro 25 - Fonte Balanço Orçamentário 2020 e 2021 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias

4.1.3.2. Execução das Despesas por Função

A segregação por função, identifica em quais áreas de ação governamental, as despesas estão sendo executadas, descrevendo também a programação de um órgão da administração municipal e cada função contém subfunções específicas.

No quadro 25, demonstramos as execuções das despesas por função em 2021, não considerando as Despesas Intraorçamentárias e as Reservas de Contingência e RPPS. Conforme demonstrado, a liquidação das despesas atingiu 91,97% das despesas empenhadas. Para o exercício de 2022 foram inscritos **R\$ 54.219.736,38** em restos a pagar não processados.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

EXECUÇÃO da DESPESA por FUNÇÕES - Exerc. 2021					
Função	Despesa empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Legislativo</b>	<b>17.095.569,47</b>	<b>17.095.569,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,53%</b>	<b>-</b>
Legislativa	17.095.569,47	17.095.569,47		2,53%	-
<b>Executivo</b>	<b>658.348.169,84</b>	<b>604.128.433,46</b>	<b>91,76%</b>	<b>97,47%</b>	<b>54.219.736,38</b>
Administração	101.680.277,52	98.006.323,15		15,05%	3.673.954,37
Segurança Pública	22.380.005,46	20.686.360,30		3,31%	1.693.645,16
Assistência social	15.127.115,57	13.289.768,81		2,24%	1.837.346,76
Previdência Social	26.353.334,75	25.599.672,51		3,90%	753.662,24
Saúde	184.568.438,54	167.642.280,98		27,33%	16.926.157,56
Educação	162.359.126,44	151.862.010,31		24,04%	10.497.116,13
Cultura	4.175.694,92	4.097.404,41		0,62%	78.290,51
Direitos da Cidadania	51.694,10	41.869,84		0,01%	9.824,26
Urbanismo	48.834.632,40	38.881.606,50		7,23%	9.953.025,90
Habitação	-	-		0,00%	-
Saneamento	30.695.262,98	30.075.769,11		4,54%	619.493,87
Gestão Ambiental	37.004.543,29	33.117.186,36		5,48%	3.887.356,93
Ciência e Tecnologia	7.999,50	7.999,50		0,00%	-
Agricultura	902,00	-		0,00%	902,00
Comércio e Serviços	6.124.734,34	3.316.612,30		0,91%	2.808.122,04
Transporte	8.694.576,79	7.848.065,48		1,29%	846.511,31
Desportos e Lazer	2.812.137,42	2.178.700,80		0,42%	633.436,62
Encargos e Especiais	7.477.693,82	7.476.803,10		1,11%	890,72
Reserva de Contingência	-	-		-	-
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>675.443.739,31</b>	<b>621.224.002,93</b>	<b>91,97%</b>		<b>54.219.736,38</b>

quadro 26 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre

Dentre os maiores gastos do poder executivo destacam-se as funções: "Administração" (15,05%), "Segurança Pública" (3,31%), "Assistência Social" (2,24%), "Previdência Social" (3,90%), "Saúde" (27,33%), "Educação" (24,04%), "Urbanismo" (7,23%) e "Gestão Ambiental" (5,48) e "Saneamento" (4,54%), tais funções são as mais representativas na execução das despesas.

No quadro 26 demonstramos os gastos destas funções mais relevantes e suas respectivas subfunções:

- Na função "Administração", a maior parcela refere-se a despesas gerais (pessoal/encargos e correntes).
- Na Segurança Pública o principal gasto foi no policiamento através do convênio PROEIS, junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- Na Assistência Social os maiores gastos foram na subfunção "Assistência Comunitária" e "Assistência à Criança e Adolescente", através de programas de transferência de renda a pessoas de baixa renda auxílio às famílias com vulnerabilidade social.
- Na Previdência Social o maior gasto foi na subfunção de Previdência do Regime Estatutário, com o pagamento de pensões e aposentadorias.
- Na Saúde os maiores gastos foram: "Assistência Hospitalar e Ambulatorial e "Atenção Básica", que compreendem os gastos com o hospital e atendimento básico de saúde nos postos de saúde do Município.
- Na Educação os maiores gastos ocorreram nas subfunções "Ensino Fundamental" e "Ensino Infantil", por serem atribuições municipais previstas na Lei de diretrizes e bases da educação (Lei nº 9.394/1996) e inciso VI do art. 30 da Constituição Federal.
- Na Cultura os gastos foram direcionados para difusão, por meio de eventos culturais, melhorias dos sítios arqueológicos existentes no Município, incentivo ao artesão local.
- Urbanismo cujos os maiores gastos estão nas subfunções: Infraestrutura urbana (pavimentação urbana, reforma e construção de praças) e Serviços Urbanos (manutenção da iluminação pública, limpeza e conservação de vias públicas)
- Saneamento cujo gasto em 2021 foi na manutenção e do sistema de esgotamento sanitário, drenagem das galerias pluviais.
- Na Gestão Ambiental a despesa mais relevante está relacionada a coleta dos resíduos sólidos (lixo urbano) e gerenciamento do aterro sanitário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Funções mais relevantes - Exerc. 2021				
Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Administração</b>	<b>101.680.277,52</b>	<b>98.006.323,15</b>	<b>15,45%</b>	<b>3.673.954,37</b>
Representação Judicial/Extrajudicial	9.862.399,20	9.795.568,24	1,50%	66.830,96
Planejamento e Orçamento	4.929.256,23	4.864.892,23	0,75%	64.364,00
Administração Geral	74.826.260,16	73.349.379,77	11,37%	1.476.880,39
Administração Financeira	5.480.836,80	4.999.757,21	0,83%	481.079,59
Tecnologia da Informação	1.240.079,40	647.722,90	0,19%	592.356,50
Administração de Receitas	3.844.071,13	3.153.402,70	0,58%	890.668,43
Comunicação Social	1.497.374,60	1.195.600,10	0,23%	301.774,50
<b>Segurança Pública</b>	<b>22.380.005,46</b>	<b>20.686.360,30</b>	<b>3,40%</b>	<b>1.693.645,16</b>
Policimento	22.378.445,46	20.686.360,30	3,40%	1.692.085,16
Defesa Civil	1.560,00	-	0,0002%	1.560,00
<b>Assistência Social</b>	<b>15.127.115,57</b>	<b>13.289.768,81</b>	<b>2,30%</b>	<b>1.837.346,76</b>
Assistência ao Idoso	360.581,80	360.581,80	0,05%	-
Assistência ao Portador de Deficiência	8.990,41	3.280,00	0,001%	5.710,41
Assistência à Criança e Adolescente	707.908,67	683.377,49	0,11%	24.531,18
Assistência Comunitária	14.049.634,69	12.242.529,52	2,13%	1.807.105,17
<b>Previdência Social</b>	<b>26.353.334,75</b>	<b>25.599.672,51</b>	<b>4,00%</b>	<b>753.662,24</b>
Administração Geral	4.308.344,60	3.554.682,31	0,65%	753.662,29
Previdência do Regime Estatutário	22.044.990,15	22.044.990,20	3,35%	-0,05
<b>Saúde</b>	<b>184.568.438,54</b>	<b>167.642.280,98</b>	<b>28,04%</b>	<b>16.926.157,56</b>
Administração Geral	21.440.179,50	21.094.582,78	3,26%	345.596,72
Atenção Básica	34.476.368,88	29.167.196,40	5,24%	5.309.172,48
Assistenc. Hospitalar e Ambulatorial	115.565.846,63	106.298.095,70	17,56%	9.267.750,93
Suporte Profilático e Terapeutico	3.797.856,43	2.188.997,90	0,58%	1.608.858,53
Vigilância Sanitária	22.395,80	13.801,60	0,0034%	8.594,20
Vigilância Epidemiológica	9.265.791,30	8.879.606,60	1,41%	386.184,70
<b>Educação</b>	<b>162.359.126,44</b>	<b>151.862.010,31</b>	<b>24,66%</b>	<b>10.497.116,13</b>
Administração Geral	1.793.798,00	1.219.521,40	0,27%	574.276,60
Ensino Fundamental	113.904.476,95	107.057.948,28	17,30%	6.846.528,67
Educação Infantil	37.358.230,00	34.367.201,12	5,68%	2.991.028,88
Educação de Jovens e Adultos	2.589.691,46	2.563.517,21	0,39%	26.174,25
Educação Especial	6.712.930,03	6.653.822,30	1,02%	59.107,73
<b>Cultura</b>	<b>4.175.694,92</b>	<b>4.097.404,41</b>	<b>0,63%</b>	<b>78.290,51</b>
Difusão Cultural	4.175.694,92	4.097.404,41	0,63%	78.290,51
<b>Urbanismo</b>	<b>48.834.632,40</b>	<b>38.881.606,50</b>	<b>7,42%</b>	<b>9.953.025,90</b>
Infraestrutura urbana	6.398.758,66	2.465.512,80	0,97%	3.933.245,86
Serviços Urbanos	42.435.873,74	36.416.093,70	6,45%	6.019.780,04
<b>Saneamento</b>	<b>30.695.262,98</b>	<b>30.075.769,11</b>	<b>4,66%</b>	<b>619.493,87</b>
Saneamento Básico Urbano	30.695.262,98	30.075.769,11	4,66%	619.493,87
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>37.004.543,29</b>	<b>33.117.186,36</b>	<b>5,62%</b>	<b>3.887.356,93</b>
Preservação e Conservação Ambiental	36.433.789,46	32.654.838,80	5,53%	3.778.950,66
Controle Ambiental	189.195,17	94.877,76	0,03%	94.317,41
Recuperação de Áreas Degradadas	354.558,66	340.469,80	0,05%	14.088,86
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00	0,0041%	-
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>6.124.734,34</b>	<b>3.316.612,30</b>	<b>0,93%</b>	<b>2.808.122,04</b>
Administração Geral	2.663.441,54	2.620.439,20	0,40%	43.002,34
Turismo	3.461.292,80	696.173,10	0,53%	2.765.119,70
<b>Transporte</b>	<b>8.694.576,79</b>	<b>7.848.065,48</b>	<b>1,32%</b>	<b>846.511,31</b>
Transporte Rodoviário	8.694.576,79	7.848.065,48	1,32%	846.511,31
<b>Desportos e Lazer</b>	<b>2.812.137,42</b>	<b>2.178.700,80</b>	<b>0,43%</b>	<b>633.436,62</b>
Administração Geral	1.722.146,60	1.722.146,60	0,26%	-
Desporto de Rendimento	49.663,90	-	0,01%	49.663,90
Desporto comunitário	1.040.326,92	456.554,20	0,16%	583.772,72
<b>Encargos Especiais</b>	<b>7.477.693,82</b>	<b>7.476.803,10</b>	<b>1,14%</b>	<b>890,72</b>
Outros Encargos Especiais	7.477.693,82	7.476.803,10	1,14%	890,72
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>658.287.574,24</b>	<b>604.078.564,12</b>	<b>100,00%</b>	<b>54.209.010,12</b>

quadro 27 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.3. Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital. O quadro 28 demonstra as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, neste demonstrativo incluímos a despesa intraorçamentária.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2021				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Empenhada
<b>Despesas Correntes</b>	<b>636.186.227,73</b>	<b>589.551.067,63</b>	<b>92,67%</b>	<b>90,67%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	389.291.379,52	389.268.409,96		
Outras Despesas Correntes	246.894.848,21	200.282.657,67		
<b>Despesas Capital</b>	<b>39.257.511,40</b>	<b>31.672.935,22</b>	<b>80,68%</b>	<b>5,59%</b>
Investimentos	38.453.511,40	30.869.825,94		
Amortização	804.000,00	803.109,28		
<b>Despesas Intra orçamentárias</b>	<b>26.240.086,04</b>	<b>26.240.086,04</b>	<b>-</b>	<b>3,74%</b>
Reserva de contingência	-	-	-	-
<b>Total Despesa Orçamentária</b>	<b>701.683.825,17</b>	<b>647.464.088,89</b>	<b>92,27%</b>	<b>100,00%</b>

quadro 28 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

*4.1.3.3.1. Despesas Correntes e Despesas de Capital*

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, por exemplo: pagamento das remunerações dos servidores, conservação dos bens móveis e imóveis e execução de despesas para as quais não haja correspondentes contraprestações direta em bens e serviços, as despesas correntes não produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, não contribuem para aquisição de bens de capital.

As Despesas Correntes (empenhadas) representam 90,67%, do total das despesas orçamentárias empenhadas em 2021, sendo a maior parcela de gastos o grupo de despesa "Pessoal e Encargos", no valor de R\$ 389.291.379,52. Em 2021 foram liquidadas 92,27% do total das despesas executadas (empenhadas).

As Despesas de Capital (empenhadas) no montante de R\$ 39.257.511,40 correspondem a 5,59% do total da despesa orçamentária, o maior gasto foi no grupo "Investimentos", com o valor de R\$ 38.453.511,40.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.3.2. Despesas Intraorçamentárias

Em R\$ 1,00

Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica - Exerc. 2021			
Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.167.823,25</b>	<b>26.167.823,24</b>	<b>25.078.085,32</b>
Pessoal e Encargos Sociais	26.152.743,70	26.152.743,69	25.063.005,77
Juros e Encargos da Dívida	15.079,55	15.079,55	15.079,55
Outras Despesas Correntes	-	-	-
<b>Despesas Capital</b>	<b>72.262,80</b>	<b>72.262,80</b>	<b>72.262,80</b>
Investimentos	-	-	-
Amortização	72.262,80	72.262,80	72.262,80
<b>Total Despesa Intraorçamentária</b>	<b>26.240.086,05</b>	<b>26.240.086,04</b>	<b>25.150.348,12</b>

quadro 29 - Fonte Anexo II do RREO - 6º bimestre e Balanço Orçamentário 2021

As despesas previdenciárias representam as contribuições (servidores e patronal) ao RPPS.

Das despesas intraorçamentárias, pessoal e encargos representam 99,67% do montante empenhado e liquidados em 2021

## 4.2. Do Balanço Orçamentário Consolidado

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º bimestre de 2021.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do município, na edição nº 1.414 de 28/01/2022 atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Sendo republicado alguns anexos no Jornal Oficial nº 1.423 de 23/02/2022.

O Resultado Orçamentário consolidado de 2021 (quadro 30), evidencia um Superávit Orçamentário no valor de **R\$ 150.070.372,92**.

Se desconsiderarmos os valores do Ostrasprev (quadro 31) fica evidenciado um superávit nos demais órgãos de R\$ 111.568.321,12, o quociente de resultado orçamentário muda de 1,2139 para 1,1652, significando que para cada R\$ 1,00 em despesa empenhada foi arrecadado R\$ 1,1652.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2021	
Receita Arrecadada (a)	851.754.198,09
Despesa Empenhada (b)	701.683.825,17
Superávit Orçamentário (c) = (a - b)	150.070.372,92
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	1,2139

quadro 30 – Incluídas as Despesas Intraorçamentárias

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2021 ( sem o RPPS)	
Receita Arrecadada (a)	851.754.198,09
Receita do Ostrasprev (incluída a receita intraorçamentária) (b)	(64.973.558,57)
Receita Líquida (c) = (a - b)	786.780.639,52
Despesa Empenhada (d)	701.683.825,17
Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intraorçamentária) (e)	(26.471.506,77)
Despesa Líquida (f) = (d - e)	675.212.318,40
Resultado Orçamentário sem RPPS (g) = (c - f)	111.568.321,12
Quociente do Resultado Orçamentário Líquido – QRO (DCASP) (h) = (c / f)	1,1652

quadro 31 – Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev

#### 4.2.1. Comparativo dos Resultados Orçamentários

Demonstramos no quadro 32 os resultados orçamentários consolidados e no quadro 33 os resultados orçamentários, desconsiderando o RPPS (Ostrasprev), referente aos últimos 03 (três) exercícios.

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2019	657.347.517,09	(633.134.238,11)	24.213.278,98
2020	654.566.240,58	(643.744.437,73)	10.821.802,85
2021	851.754.198,09	(701.683.825,17)	150.070.372,92

quadro 32 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO sem OSTRASPREV							
Exercício	Consolidado (a)		Regime Próprio Previdência (b)		Déficit / Superávit Orçamentário (c) = (a-b)		
	Receita (1)	Despesas (2)	Receita (1)	Despesas (2)	Receitas Líquidas (d) = (a1 - b1)	Despesas Líquidas (e) = (a2-b2)	Resultado Líquido (f) = (d-e)
2018	654.674.606,31	580.609.834,23	47.900.068,18	21.951.978,96	606.774.538,13	558.657.855,27	48.116.682,86
2019	657.347.517,09	633.134.238,11	78.805.506,95	25.600.743,61	578.542.010,14	607.533.494,50	(28.991.484,36)
2020	654.566.240,58	633.134.238,11	66.030.087,99	24.182.266,59	588.536.152,59	608.951.971,52	(20.415.818,93)
2021	851.754.198,09	701.683.825,17	64.973.558,57	26.471.506,77	786.780.639,52	675.212.318,40	111.568.321,12

quadro 33 – Fonte: Anexo 12 Balanços Orçamentários de 2018 - 2019 - 2020 - 2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.2.2. Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal, cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, demonstramos abaixo sua consolidação (quadro 34).

Balanço Orçamentário Consolidado 2021 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão		Execução											SALDO	
	Atualizada	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMAS	FMHS	FMDC	FMIA	SAAE-RO	FMMA	Fundo PGM	CULTURA	Consolidação
<b>Total das Receita</b>	793.738.043,19	0,00	740.219.989,99	64.873.999,97	6.1904,71	41621098,87	1.049.716,79	287.399,89	811.797,22	83.641,68	17.812,09	417.146,91	227.696,99	3.187,14	881.754.188,09
<b>Receita Corrente</b>	781.745.046,93	0,00	740.282.027,21	43.274.848,78	6.1904,71	41.642.287,87	1.049.716,79	287.399,89	811.797,22	83.641,68	17.812,09	417.146,91	227.696,99	3.187,14	828.344.887,93
Receita Tributária	24.547.820,00	-	221423.286,72												221423.286,72
Receita Contribuição	35.437.760,00	-	35.296.421,94	6.871.688,94											44.269.310,48
Receita Patrimonial	27.871.480,00	-	5.029.176,17	20.721.650,43	50.799,89	1.082.87,14	9.149,00	48.203,71	73.870,98	1.2024,09	6.764,92	37.993,24	1973,09	3.871,14	27.784.678,29
Receita serviço	140.980,00	-	8.882,72		734,00							179.563,97			320.167,69
Transf Correntes	500.913.369,00	-	523.987.449,00			39.959.502,67	382.749,32	32.696,00		97.419,98					664.699.161,96
Outras Rec Correntes	737.507,47	-	218.893,38	100.000,00		28,00	1467,12	208.295,28	723.297,98		8.827,47		26.822,00		4.788.378,00
(-) Dedução P/Fundeb	-12.476.889,20		-17.897.438,88												-17.897.438,88
<b>Receita de Capital</b>	9.281.293,54	0,00	121.899,78	0,00	0,00	978.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.692,78
Alienação de Bens	200.000,00	-	0,00												180.000,00
Transferências Capital	9.081.293,54	-	0,00			978.719,00									978.719,00
Outras Rec Capital		-													0,00
<b>Receita (Intra-Orç.)</b>	16.711.930,00	-		34.699.973,11											24.699.973,11
<b>Deficit/Superávit</b>	-45.893.423,87	-11.528.796,81	388.854.284,17	26.592.861,89	-4.273.943,10	-108.293.672,41	-14.378.996,73	287.399,89	788.082,82	89.641,68	-4.282.246,34	62.687,99	228.646,87	3.187,14	150.078.373,92
<b>Total das Despesa</b>	834.422.272,78	11.528.796,81	441.216.698,78	26.471.998,77	4.231.447,81	18.194.669,28	15.816.822,52	0,00	43.714,40	-	4.108.868,13	354.658,66	1.049,92	0,00	771.683.926,17
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	792.356.209,41	16.378.969,23	388.168.497,36	26.343.402,17	4.140.373,89	18.111.160,28	15.802.670,23	0,00	43.714,40	-	3.973.997,97	354.658,66	1.049,92	0,00	836.189.227,73
Pessoal e Encargos	498.024.912,38	14.283.289,77	216.820.289,57	24.247.288,94	2.386.678,42	15.520.081,22	6.022.337,94				2.922.388,08				389.291.678,92
Outra Desp Correntes	294.331.297,03	2.095.679,46	171.348.207,79	2.096.113,23	1.753.695,47	2.584.078,06	9.780.292,28		4374,40	-	105.609,89	354.658,66	1.049,92		246.894.348,21
<b>Despesa de Capital</b>	90.456.166,00	16.819,58	53.048.201,42	34.699,60	58.073,92	383.508,99	104.842,29	0,00				0,00	0,00	0,00	29.237.914,40
Investimentos	89.650.65,00	16.819,58	37.781.523,22	34.699,60	58.073,92	383.508,99	104.842,29								28.450.914,40
Inversões Financeiras		-													0,00
Amortização Dívida	68.805,00	-	326.678,20												68.805,00
<b>Despesas Intra-Orç.</b>	29.826.388,20	428.121,42	17.588.689,82	16.144,19	168.762,89	1.248.216,77	489.596,99				105.669,16				26.240.886,94
<b>Reserva de Cont.</b>	2.594.714,18	-													0,00
<b>Reserva do RPPS</b>	16.468.733,00	-													0,00
<b>Superávit (2020)</b>		-	28.288.318,38		1.688.000,00	22.868.993,76	682.114,02					1.200.359,48			88.161.882,87

quadro 34 - Consolidação do Balanço Orçamentário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.2.3. Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

A tabela a seguir, apresenta o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores.

		RPNP	RPP
RP Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores Saldo em 31/12/2020	6.181.270,91	4.067.859,00
	Pagos até 6º bimestre de 2021	230.544,98	375.748,06
	Cancelados até o 6º bimestre de 2021	3.747.232,54	3.610.752,96
	<b>Saldo RP em 12/2021</b>	<b>2.203.493,39</b>	<b>81.357,98</b>
RP 2020	Inscritos em 2020	51.888.659,95	1.047.074,33
	Pagos até 6º bimestre de 2021	31.609.083,73	1.026.588,03
	Cancelados até o 6º bimestre de 2021	10.654.261,41	17.300,00
	<b>Saldo RP em 12/2021</b>	<b>9.625.314,81</b>	<b>3.186,30</b>
<b>Saldo Total</b>		<b>11.828.808,20</b>	<b>84.544,28</b>
<b>Saldo a Pagar (RPNP + RPP)</b>		<b>11.913.352,48</b>	

quadro 35 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

O Município apresenta um saldo de restos a pagar, referente a exercícios anteriores, no montante de **R\$ 11.913.352,48** (onze milhões, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ocorreu o **cancelamento**, no valor de **R\$ 3.628.052,96**, de restos a pagar processados. Conforme nota explicativa (item 21.06.1) e publicação no Jornal Oficial nº 1.395, de 01 de dezembro de 2021 (Decreto nº 3001/2021) o valor de R\$ 3.610.752,96 refere-se a restos a pagar do exercício de 2016 prescritos, o valor de R\$ 16.000,00 refere-se a adiantamentos sem tempo hábil para pagamento no exercício e o valor de R\$ 1.300,00 (Empenho nº 278/2020) justificado por meio do Ofício FROC nº 079/2022. Dessa forma, será objeto de **RESSALVA Nº 3** no final deste relatório.

#### 4.2.4. Inscrição em Restos a Pagar não Processados ao Final do Exercício de 2021

As despesas empenhadas poderão ser inscritas em restos a pagar não processados desde que observada a suficiente disponibilidade de caixa para sua cobertura, conforme previsto no art. 55, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Foi inscrito o montante de **R\$ 54.219.736,28** (cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) em restos a pagar não processados, com a devida disponibilidade de caixa.

	Disponibilidade de Caixa Bruto (A)	Saldo RPP		Saldo de RPMP de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de RPMP do exercício (F) = (A-B-C-D-E)	Valor Inscrito de RPMP (G)	Valor Inscrito de RP sem Disponibilidade (H)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)					
Consolidado (I)	901.769.812,25	84.544,28	2.036.750,58	11.828.608,20	9.878.101,30	877.942.607,89	54.219.736,28	
Câmara Municipal (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
RPPS (III)	608.514.800,93	-	-	19.233,60	303.028,90	608.192.538,43	753.662,29	
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	293.255.011,32	84.544,28	2.036.750,58	11.809.374,60	9.575.072,40	288.750.069,46	53.466.073,99	

quadro 36 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial, 13 Balanço Financeiro, 12 Balanço Orçamentário, Quadro de Superávit

### 4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA /LOA

Cumprimento ao **Inciso I e II do Art. 74 da CF/88** no qual existe a obrigatoriedade de:

*“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”*

#### 4.3.1. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno- SEMACI elaborou uma avaliação das metas mais relevantes do **Plano Plurianual - PPA 2018/2021**, no exercício de 2021, conforme **Anexo II**.





#### 4.3.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

O Objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

No exercício de 2019, ocorreu mudança na metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais – 9ª edição.

De acordo com o Anexo III da LOA nº 2419/2020, de 31 de dezembro de 2020 - onde os valores das metas fiscais calculados através da LDO nº 2108/2018 foram atualizados - observa-se que para a apuração da meta do resultado primário e nominal não foi levada em consideração as mudanças metodológicas.

O Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª edição, da STN, estabelece que a meta deve ser comparada aos resultados acima da linha, tanto para o resultado primário, quanto para o resultado nominal.

Apresentamos a seguir o quadro 37 contendo as metas em valores correntes, previstas no Anexo III de Metas Fiscais Anuais (2021) da Lei Orçamentária Anual – LOA (por serem informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2021**, nos termos do **Art. 59, Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressaltamos que foram detectadas divergências entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2021, em comparação aos dados contábeis, das quais foram alertadas à Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2021 RGF 3º QUAD/2021	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário (acima da Linha)	24.665.728,94	148.719.658,40	Atendido
Resultado Nominal (acima da linha)	622.069,70	174.338.435,00	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	22.503.950,47	(157.312.222,68)	Atendido

*quadro 37 - Fonte: 1 - Anexo de Metas da LOA – Lei PMRO nº 2419/2020 [Anexo III - LRF, art. 4º, §2º, inciso II] 2 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2021 [Anexos VIa e VIb] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2021 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.*

**1 - O Resultado Primário acima da linha** representa a diferença entre a Receita Primária Total realizada e a Despesa Primária Total paga, evidenciada através do **RREO – Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2021**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme o Anexo 6a/RREO do SIGFIS/LRF, os restos a pagar processados e não processados são considerados no cálculo do resultado primário.

Verifica-se que o resultado apurado foi de **R\$ 148.719.658,40**, acima do estimado, **atingindo**, desta forma, a meta estabelecida.

**2 - O Resultado Nominal abaixo da linha** é a variação da Dívida Consolidada Líquida apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior, conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2021**. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida do período.

Antes, o cálculo da variação da dívida tinha como ponto de partida o exercício atual menos o exercício anterior. Demonstrando que quanto **menor** fosse este valor, **melhor** seria para as finanças municipais, tendo em vista que isto representava a redução da dívida.

Ocorre que com a mudança metodológica o conceito foi invertido, passou-se a utilizar o exercício anterior menos o atual. O que antes representava um superávit (sinal negativo), passou a apresentar um déficit. Isto porque a STN viu a necessidade de tornar mais claras as informações, no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o nominal serão considerados como superávit e o sinal negativo como déficit.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Verifica-se que, o Resultado Nominal foi positivo superando a meta prevista. A dívida consolidada se manteve no mesmo patamar do exercício anterior, o que ocorreu foi um aumento da disponibilidade de caixa.

O **Resultado Nominal abaixo da linha ajustado** desconsidera o valor das variações do saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração, por já impactarem a dívida consolidada líquida no momento de sua inscrição e os passivos reconhecidos, tendo em vista que estes valores compõem a dívida consolidada, porém sem reflexo orçamentário, uma vez que a metodologia abaixo da linha apenas compara os estoques da DCL em momentos distintos.

O **Resultado Nominal acima da linha** é a soma do resultado primário aos juros ativos menos os juros passivos. Quanto **maior** este resultado **menor** a dívida líquida.

O resultado apurado foi de **R\$ 174.338.435,00**, demonstrando um superávit, tendo em vista que os juros ativos (aplicações financeiras) superaram os juros passivos. Demonstrando que **a meta foi superada**.

Dessa forma os resultados demonstrados **alcançaram a meta estabelecida na LDO**.

Conforme a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF, para os resultados "acima da linha" e "abaixo da linha" deve ser apresentada uma nota explicativa para as discrepâncias apresentadas devido a divergências metodológicas, não constatamos a existência da mesma, deste modo, será motivo de **RESSALVA Nº 4**.

**3 - A Dívida Consolidada Líquida** corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2021**. Quanto **mais negativo** for este valor, maior às disponibilidades, **e melhor para as** **finanças municipais**.

Concluindo, o resultado apurado foi de - **R\$ 157.312.222,68** superando a meta estabelecida na **LOA**, demonstrando, portanto, seu **cumprimento**.





#### 4.3.3. Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 – LRF, sendo os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2021, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3° da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 11ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais.

O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2021, pela **SEMACI**, procurou confirmar a paridade entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CPPRONIM**) pela Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**), e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

#### 4.4. Demonstrações Contábeis

##### 4.4.1. Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro evidencia a execução financeira do orçamento e os ingressos e dispêndios extraorçamentários, permitindo a apuração do resultado financeiro do exercício, este demonstrativo atende o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, no quadro 38 demonstramos a consolidação dos balanços financeiros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Balanco Financeiro Consolidado 2021 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Categoria	Código	PRRO	OSTRASPREV	Funk Cultural	FMS	FMA	FMA8	Fundo PGB	FMA8	FDOC	FROC	SAAE	FMA	Consórcio
<b>INGRESSOS</b>	21841287.24	888.860.348,78	708.183.866,36	102.047,77	298.338.481,0	888.911,88	22.648.037,80	1.808.066,32	2.087.047,82	3.362.708,99	8.888.808,29	8.027.969,48	1.838.374,71	2.028.048.904,61
Receitas Operacionais	0,00	742.020.880,86	64.873.888,87	3.187,34	41.621.098,87	83.341,69	1.048.782,79	227.898,88	287.388,88	81.787,23	31.084,74	15.612,88	437.148,87	881.784.888,88
Obrigações	-	579.640.787,88	-	-	18.788,00	-	6.628,82	-	-	-	9.542,88	10.827,47	-	379.890.438,88
Vinculadas	0,00	362.673.220,38	64.873.888,87	3.187,34	41.602.311,27	83.341,69	1.038.988,87	227.898,88	287.388,88	81.787,23	4.582,32	8.784,82	437.148,87	478.881.788,22
Recursos Vinculados à Educação	-	382.284.428,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	382.284.428,77
Recursos Vinculados à Saúde	-	170.388,61	-	-	4.279.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.279.000,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	34.873.888,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.873.888,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	518.218,88	-	-	-	-	-	-	518.218,88
Outras vinculações de recursos	-	22.958.000,00	-	3.187,34	21.818,73	83.341,69	6.628,82	227.898,88	287.388,88	81.787,23	4.582,32	8.784,82	437.148,87	227.898.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	8.441.888,88	2.048.888,88	0,00	0,00	17.140.000,00	-	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.888.488,00	4.218.028,84	0,00	24.388.988,88
Transf. Recebidas P/ Educação Operacional	-	812,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	812,38
Transf. Recebidas Independentes Funct. Operac.	8.441.888,88	2.048.888,88	-	-	17.140.000,00	-	1.288.000,00	-	-	-	4.888.488,00	4.218.028,84	-	24.388.988,88
Recursos Extra Operacionais	2.488.000,00	88.888.000,00	81.821.888,88	0,00	42.298.488,88	0,00	3.847.822,88	1.888.818,00	0,00	1.882,88	888.748,88	848.888,88	84.888,88	220.288.888,88
Inscrição de Restos a Pagar Procs.	-	888.227,77	-	-	188.888,88	-	714,48	-	-	-	188,88	8.227,77	-	2.088.788,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	34.888.888,88	728.888,88	-	8.228.874,48	-	187.348,78	-	-	1.888,88	78.228,88	42.888,88	8.888,88	84.288.888,88
Depósitos Restos a Pagar Vinculados	3.488.000,00	88.888.888,88	2.888.888,88	-	1.588.488,88	-	1.888.888,88	-	-	2.888,88	488.888,88	888.888,88	8.888,88	88.888.888,88
Outras Restos a Pagar Vinculados	-	772.874,48	88.888.888,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88.888.888,88
Saldo Espécie Disp. Exerc. Ant.	0,00	10.288.888,88	882.347.448,88	18.847,88	34.218.888,88	788.888,88	3.187.888,88	488.428,88	1.788.888,88	3.388.888,88	1.888.888,88	242.288,88	1.887.218,88	748.088.888,88
Bancos C/ Movimento	-	10.288.888,88	882.347,44	18.847,88	34.218.888,88	788.888,88	3.187.888,88	488.428,88	1.788.888,88	3.388.888,88	1.888.888,88	242.288,88	1.887.218,88	748.088.888,88
Bancos C/ Aplicação Financeira	-	-	882.347,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	882.347,44

Categoria	Código	PRRO	OSTRASPREV	FDOC	FMS	FMA	FMA8	FMA8	FDOC	SAAE	FMA	Consórcio		
<b>DISPÊNDIOS</b>	21841287.24	888.860.348,78	708.183.866,36	102.047,77	298.338.481,0	888.911,88	22.648.037,80	1.808.066,32	2.087.047,82	3.362.708,99	8.888.808,29	8.027.969,48	1.838.374,71	2.028.048.904,61
Despesas Operacionais	17.828.708,88	447.888.888,78	28.471.888,77	0,00	18.118.888,28	0,00	18.818.822,82	1.848,82	0,00	43.718,48	4.321.447,88	4.188.888,88	384.888,88	721.888.822,87
Obrigações	17.828.708,88	17.188.888,84	-	-	18.422.288,88	-	8.228.888,87	-	-	-	3.888.888,88	3.444.288,88	-	348.228.888,87
Vinculadas	-	378.228.787,88	28.471.888,77	-	8.188.842,38	-	8.228.888,87	1.848,82	-	43.718,48	728.888,88	688.888,87	384.888,88	388.228.888,88
Despesas à Educação	-	318.428,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318.428,88
Despesas à Saúde	-	-	-	-	2284.427,77	-	-	-	-	-	-	-	-	2284.427,77
Despesas à Previdência Social - RPPS	-	-	284.788,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	284.788,77
Despesas à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	148.788,88	-	-	-	-	-	-	148.788,88
Outras Despesas de Recursos	-	88.888,88	-	-	8.428,88	-	434.888,87	1.848,82	-	43.718,48	728.888,88	688.888,87	384.888,88	88.888,88
Transf. Financeiras Concedidas	81.288,88	20.228.728,48	0,00	-	-	-	-	-	-	1.828.728,88	-	-	-	28.288.728,78
Transf. Concedidas P/ Educação Operacional	-	828,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	828,88
Transf. Concedidas Independ. Funct. Operac.	-	20.228.728,48	-	-	-	-	-	-	-	1.828.728,88	-	-	-	28.288.728,48
Pago Extraorçamentário	3.888.000,00	81.841.228,87	74.887.888,88	0,00	42.938.888,88	0,00	2.388.488,88	1.848.888,88	0,488,88	28.888,88	838.848,88	188.888,88	88.888,88	288.228.888,84
Pago P/ Previdência Financeiramente	-	128.428,88	788,88	-	8.788,88	-	828,88	88,88	-	-	828,88	-	-	148.888,88
Pago P/ Não-Procs.	-	8.228.888,88	82.888,88	-	1.888.888,88	-	42.842,88	-	-	888,88	22.878,88	888,88	42.888,88	188.888,88
Depósitos Restos a Pagar Vinculados	3.488.000,00	48.888.888,88	888.228,88	-	1.888.888,88	-	1.888.888,88	-	-	1.842,88	488.888,88	388.888,88	8.888,88	88.888.888,88
Outros Pagar Exerc.	-	4.888.888,88	718.888,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.888.888,88
Saldo em Espécie Exerc. Seguinte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponível	-	27.888.888,88	888.888.888,88	102.047,77	61.888.818,88	888.911,88	4.878.888,88	828.888,88	2.078.888,88	3.288.888,88	7.888,88	41.888,88	1.847.888,88	881.888.888,88
Bancos C/ Movimento	-	27.888.888,88	888.888,88	102.047,77	61.888.818,88	888.911,88	4.878.888,88	828.888,88	2.078.888,88	3.288.888,88	7.888,88	41.888,88	1.847.888,88	881.888.888,88
Bancos C/ Aplicação Financeira	-	-	888.888,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	888.888,88

quadro 38: Consórcio do Balanco Financeiro - Anexo 13 Lei n° 4320/64

Em R\$ 1,00

Comparativo Financeiro Anexo 13 x Anexo 14- Exercício 2021	
Caixa e equivalente Caixa – Anexo 14 (a)	294.858.289,97
Invest. e Aplicações Temporárias – Anexo 14 (b)	606.911.522,28
<b>Total das disponibilidades do Ativo Circulante (c)=(a+b)</b>	<b>901.769.812,25</b>
Ingressos (Anexo 13) em 2021 (d)	2.028.049.904,61
Dispêndios (Anexo 13) em 2021 (e)	(1.126.280.092,36)
<b>Saldo em Espécie p/ Exercício Seguinte – Anexo 13 (f)=(d-e)</b>	<b>901.769.812,25</b>
<b>Diferençaapurada (g)=(c - f)</b>	<b>0,00</b>

quadro 39 - Fontes: Balanco Financeiro – Anexo 13

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Albarcora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No quadro 39 demonstramos que a movimentação financeira do Anexo 13 – Balanço Financeiro guarda paridade com a movimentação de caixa e aplicações financeiras do Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

#### 4.4.1.1. Das Disponibilidades Financeiras

Ao comparar as Disponibilidades Financeiras entre os exercícios de 2020 e 2021, observamos um aumento de **R\$ 161.149.153,00** que representa uma elevação de 21,76% em relação ao exercício anterior.

*Em R\$ 1,00*

Disponibilidades Financeiras		
Exercício 2020 P/2021	Exercício 2021 P/2022	Aumento 21,76%
740.620.659,25	901.769.812,25	161.149.153,00

quadro 40 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

#### 4.4.1.2. Gestão Financeira

Conforme o quadro 40, em 2021 houve aumento das disponibilidades, mesmo se deduzirmos a movimentação financeira do Ostrasprev, o saldo financeiro encontrado é de R\$ 293.255.011,32 demonstrando um aumento de 85,24% nas disponibilidades financeiras em relação a 2020.

*Em R\$ 1,00*

Descrição	Consolidado (a)	Ostrasprev (b)	Diferença (a-b)
Saldo Financeiro final 2020 (a)	740.620.659,25	582.347.445,10	158.345.490,74
Ingressos em 2021	1.287.429.245,36	126.806.440,20	1.160.622.805,16
(-) Dispêndios em 2021	(1.126.280.092,36)	(100.639.084,37)	(1.025.641.007,99)
Saldo financeiro final em 2021 (b)	901.769.812,25	608.514.800,93	293.255.011,32
<b>Varição (b/a)</b>			<b>85,24%</b>

quadro 41: Balanço Financeiro – Anexo 13 - 2021

#### 4.4.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade com o modelo da 11ª Edição do **MCASP**. A consolidação do Balanço Patrimonial, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/00, está demonstrada no quadro 42.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno  
Balanco Patrimonial Consolidado 2021 - Anexo 14, de Lei 4.320/04

Conta	Preleturas	Câmara	PRC	OSTRASPREV	FMS	FMSB	FMSA	FMSD	Cultura	Fundo PGR	FMSA	SAJE	FMSB	BR RJ 130
														Consórcio
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1948.784.212,42</b>	<b>888.294,82</b>	<b>8.238.162,01</b>	<b>41.534.289,83</b>	<b>81.241.294,78</b>	<b>8.278.187,47</b>	<b>1.447.783,88</b>	<b>5.378.292,00</b>	<b>102.054,77</b>	<b>828.288,79</b>	<b>888.879,88</b>	<b>487.774,82</b>	<b>2.873.842,39</b>	<b>2.873.228.882,88</b>
<b>Circulante</b>	<b>222.229.834,82</b>	<b>28.224,88</b>	<b>755.864,98</b>	<b>408.723.620,89</b>	<b>87.188.891,72</b>	<b>4.814.820,27</b>	<b>1.447.783,88</b>	<b>5.378.292,00</b>	<b>102.054,77</b>	<b>828.288,79</b>	<b>888.879,88</b>	<b>487.774,82</b>	<b>2.873.842,39</b>	<b>82.883.824,79</b>
<b>Caixa e Equivalentes Moeda Nac</b>	<b>27.488.834,82</b>	<b>0,00</b>	<b>755.284,84</b>	<b>1.625.276,84</b>	<b>81.899.971,8</b>	<b>4.871.920,27</b>	<b>1.447.783,88</b>	<b>5.378.292,00</b>	<b>102.054,77</b>	<b>828.288,79</b>	<b>888.879,88</b>	<b>487.774,82</b>	<b>2.873.842,39</b>	<b>284.889.223,97</b>
Banco com Movimento - RPPS				880.279,88										880.279,88
Banco com Movimento - Demais contas	198.899,27		78.282,84		638.891,8	4.870.000,27	147.783,88	5.378.292,00	102.047,77	828.288,79	888.879,88	487.774,82	2.873.842,39	78.786.218,8
Aplicações Financeiras Liquidez Média	28.689.899,33													28.689.899,33
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>378.434,84</b>	<b>0,00</b>	<b>(138,82)</b>	<b>98.287,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>478.288,88</b>
Créditos a Receber	0,00		(138,82)											0,00
Credito Previdenciário Inter Ofs				48.287,88										48.287,88
Outros Créditos Previdenciários				500,00										500,00
Créditos Transf a Receber - Inter Ofs	394,82													394,82
<b>Demais Créditos e valores a Curto Prazo</b>	<b>33.870,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.882,84</b>	<b>0,00</b>	<b>6.187,00</b>	<b>82.288,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.878,87</b>
Adiant. Dinheiro Colocados	0,00		1.882,84		1.887,00	80.288,88								82.078,88
Outros Créditos a Receber	22.870,88													22.870,88
<b>Depósitos Restituíveis e Valores vinculados</b>	<b>4.786.88,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.786.88,88</b>
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	4.288.888,88													4.288.888,88
<b>Investim Aplic Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.878.228,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.878.228,88</b>
Títulos e Valores Imobiliários - RPPS				888.878.228,88										888.878.228,88
<b>Estoques</b>	<b>728,48</b>	<b>28.224,88</b>	<b>28.288,82</b>	<b>72.828,48</b>	<b>87.888,88</b>	<b>8.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>8.828,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.888.878,47</b>
Arrecado - Material Consumo	728,48			72.828,48		8.888,88		8.828,28						8.888.878,47
Arrecado - Material Hospitalar e medicamentos														
Outros estoques														
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.722.888.874,88</b>	<b>888.788,82</b>	<b>7.488.288,88</b>	<b>40.825.668,94</b>	<b>73.052.403,08</b>	<b>3.463.367,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.790.344.658,11</b>
<b>Ativo Realiz Longo Prazo</b>	<b>1.694.824.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>87.878,88</b>	<b>888.888,88</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.694.888.888,88</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>1.694.824.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.694.888.888,88</b>
Dívida Não Tributária (Cred. A Prazo - Inscritas)	87.878,88			888,88										87.878,88
Dívida Não Tributária	888.888,88			888,88										888.888,88
Demais Créditos a Receber a Longo Prazo														
<b>Imobilizado</b>	<b>798.888,88</b>	<b>888.788,82</b>	<b>7.488.288,88</b>	<b>39.936.780,06</b>	<b>73.052.403,08</b>	<b>3.463.367,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>798.888,88</b>
Bens Móveis	888.888,88	87.878,88	1.888.888,88	1.888.888,88	2.888.888,88	2.888.888,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.888,88
Bens Imóveis	888.888,88	0,00	6.600.000,00	37.047.891,18	70.163.514,20	6.574.978,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.888,88
Bens de Uso Especial	288.888,88													288.888,88
Bens Comerciais (Imóveis)	888,88													888,88
Bens de Uso Comum do Povo	288.228.228,22													288.228.228,22
Bens imóveis em andamento (Imóveis)	288.888,88													288.888,88
Intangíveis	888.888,88													888.888,88
Demais Bens imóveis	888.888,88													888.888,88
<b>Depreciação/Acumulado Ativo</b>	<b>(8.888.888,88)</b>	<b>(888.788,82)</b>	<b>(7.488.288,88)</b>	<b>(39.936.780,06)</b>	<b>(73.052.403,08)</b>	<b>(3.463.367,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.888.888,88)</b>
<b>Depreciação/Acumulado Bens móveis</b>	<b>(8.888.888,88)</b>	<b>(888.788,82)</b>	<b>(7.488.288,88)</b>	<b>(39.936.780,06)</b>	<b>(73.052.403,08)</b>	<b>(3.463.367,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.888.888,88)</b>
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Software</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização Acumulada - Software</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Passivo = PL</b>	<b>1.948.784.212,42</b>	<b>888.294,82</b>	<b>8.238.162,01</b>	<b>41.534.289,83</b>	<b>81.241.294,78</b>	<b>8.278.187,47</b>	<b>1.447.783,88</b>	<b>5.378.292,00</b>	<b>102.054,77</b>	<b>828.288,79</b>	<b>888.879,88</b>	<b>487.774,82</b>	<b>2.873.842,39</b>	<b>2.873.228.882,88</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>828.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>888,88</b>	<b>888.888,88</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.888,88</b>
<b>Obrig. Trabalhistas, Previd. Assist. e Pq CP</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.888,88</b>
Passivo a Pagar	888,88			888,88										888,88
Benefícios Assist. a Pagar	888,88			888,88										888,88
Exercícios Sociais a Pagar - Inter Ofs Usado	888,88			888,88										888,88
Exercícios Sociais a Pagar - Inter Ofs	888,88			888,88										888,88
<b>Provedores Contas a Pagar CP</b>	<b>888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>888,88</b>	<b>888,88</b>	<b>888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888,88</b>
Provedores não tributados a Pq	888,88		888,88	888,88										888,88
Demais Provedores a Pagar	0,00													0,00
<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>798.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>798.888,88</b>
Valores Restituíveis	798.888,88													798.888,88
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00													0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>828.888,88</b>	<b>888.788,82</b>	<b>7.488.288,88</b>	<b>40.825.668,94</b>	<b>73.052.403,08</b>	<b>3.463.367,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.888,88</b>
<b>Obrig. Trib. Previd. Assist. Pq LP</b>	<b>888.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888,88</b>	<b>888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.888,88</b>
Exercícios Sociais a Pq - RPPS - Outras (Inscritas)	888,88			888,88										888,88
Exercícios Sociais a Pq - RPPS - Livres	888,88			888,88										888,88
<b>Provedores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Provedores Não Longo Prazo	0,00													0,00
<b>Provedores a Longo Prazo</b>	<b>888.888,88</b>	<b>888.788,82</b>	<b>7.488.288,88</b>	<b>40.825.668,94</b>	<b>73.052.403,08</b>	<b>3.463.367,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.888,88</b>
Provedores a Longo Prazo	888,88			888,88										888,88
Provedores a Longo Prazo	888,88			888,88										888,88
Outros Provedores LP (Contribuintes)	888,88			888,88										888,88
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.119.895.323,54</b>	<b>888.294,82</b>	<b>7.450.273,13</b>	<b>40.645.600,91</b>	<b>80.352.405,90</b>	<b>4.813.819,27</b>	<b>1.447.783,88</b>	<b>5.372.900,00</b>	<b>102.054,77</b>	<b>827.460,51</b>	<b>888.879,88</b>	<b>487.774,82</b>	<b>2.865.000,00</b>	<b>1.984.340.000,00</b>
Reservas de Realização	888,88													888,88
Reservados Acumulados	1.119.895.323,54	888.294,82	7.450.273,13	40.645.60										





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.2.1. Resultado Financeiro

Expurgando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da Câmara Municipal, o Município apresentou um Superávit Financeiro para o exercício seguinte no valor de **R\$ 221.662.548,50**, conforme tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - ANEXO 14				
Descrição	Consolidado (a)	RPPS (b)	Câmara (c)	Valor Líquido (d)=(a-b-c)
Ativo Financeiro	861.533.144,48	562.899.580,13	-	298.633.564,35
Passivo Financeiro	78.046.940,64	1.075.924,79	-	76.971.015,85
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>783.486.203,84</b>	<b>561.823.655,34</b>	-	<b>221.662.548,50</b>

quadro 43 - Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Consolidado, e Balanços Patrimoniais RPPS e Câmara.

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 11ª edição de 2021, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos somente deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos, nota-se um déficit na fonte 112 (Convênios). Portanto, será objeto da **RESSALVA Nº 5** ao final deste relatório.

Quanto ao quadro do Superávit Financeiro Consolidado, o valor informado na coluna "Demais Obrigações a Curto Prazo" não confere com o constante do Balanço Patrimonial. A Secretaria de Fazenda apresentou Nota Explicativa Anexo 14 PMRO para divergência.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.2.2. Gestão Patrimonial

Além do Superávit Financeiro demonstrado no quadro 42, a gestão patrimonial pode ser avaliada por indicadores das situações patrimoniais, que demonstram uma boa gestão patrimonial.

- Índice de Liquidez Imediata: mede a capacidade de pagamento a curto prazo, em 2021 para cada R\$ 1,00 em dívida existe R\$ 26,32 de disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
<b>Liquidez Imediata</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Disponibilidades (a)	294.858.289,97	158.334.790,50
Passivo Circulante (b)	11.200.800,42	14.197.352,77
<b>Liquidez Imediata (c)=(a/b)</b>	<b>26,32</b>	<b>11,15</b>

quadro 44 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Liquidez Geral: Utilizado para medir a situação patrimonial em relação as dívidas a curto e longo prazo, em 2021 o índice demonstra que para cada R\$ 1,00 em exigibilidades, existem R\$ 2,38 em disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
<b>Liquidez Geral</b>	<b>2020</b>	<b>2020</b>
Ativo Circulante (a)	913.563.824,78	752.978.528,03
Ativo a Realizável a Longo Prazo (b)	1.005.451.023,29	877.264.758,69
Ativos Circulante + Realizável (c)=(a+b)	1.919.014.848,07	1.630.243.286,72
Passivo Circulante (d)	11.200.800,42	14.197.352,69
Passivo Não circulante (e)	796.490.453,33	768.776.240,43
Total dos Passivos (f)	807.691.253,75	782.973.593,12
<b>Liquidez Geral (g)=(c/f)</b>	<b>2,38</b>	<b>2,08</b>

quadro 45 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Endividamento Geral: O índice de endividamento geral mede a proporção dos ativos que são financiados por capital de terceiros, ou seja, dívidas a serem liquidadas em data futura, um percentual pequeno representa uma situação melhor para a administração pública, pois expressa menor risco de inadimplência, significando continuidade das ações de governo, em 2021 o índice foi de 0,30.

Em 2021 a composição do endividamento passou para 1,38%, isto demonstra que a maior parte das dívidas são a longo prazo (provisões matemáticas do RPPS e provisão para risco com PPP).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

	Em R\$ 1,00	
Endividamento Geral	2021	2020
Passivo Circulante (a)	11.200.800,42	14.197.352,69
Passivo Não Circulante (b)	796.490.453,33	768.776.240,43
Total dos Passivos (c) = (a+b)	807.691.253,75	782.973.593,12
Ativo total (d)	2.675.728.583,59	2.355.475.123,84
Endividamento Geral (e) = (c/d)	0,30	0,33
<b>Composição do Endividamento (f)= (a/c)*100</b>	<b>1,38%</b>	<b>1,81%</b>

quadro 47 - Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo 14

#### 4.5. Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

No Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, atualizado de acordo com a 11ª Edição do MCASP, apresenta um Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 295.746.253,58 (Duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), apresentamos as consolidações das DVP por órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno  
Demonstração Variação Patrimonial - Consolidada 2015 - Anexo 16 da Lei 4.200/04

Conta	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FM E	FM A S	FM M A	RM S	RBA	SAAE	Fundo Cultural	PMDC	FUNDO	Consolidação
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>120.271.964,91</b>	<b>6.441.998,29</b>	<b>6.047.826,87</b>	<b>49.100.888,29</b>	<b>276.821.924,43</b>	<b>6.120.022,16</b>	<b>137.968,51</b>	<b>129.159,89</b>	<b>10.000,00</b>	<b>4.248.424,53</b>	<b>2.107,90</b>	<b>10.747,22</b>	<b>127.198,89</b>	<b>1.000.100.000,00</b>
Impostos, Taxas, Contrib. Melhorias	224.493.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.493.296,04
Impostos	207.499.229,64													207.499.229,64
Taxas pelo Poder de Polícia	4.786.929,58													4.786.929,58
Taxas pela Prestação de Serviços	7.207,82													7.207,82
Contribuições	21.006.868,28	0,00	0,00	44.218.896,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.225.764,40
Contribuições Sociais				44.218.896,12										44.218.896,12
Contribuição Iluminação Pública	21.006.868,28													21.006.868,28
Exploração Venda Bens Serv. Direito	6.892,72	0,00	734,88	0,00	0,00	0,00	379.493,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.386,61
Exploração Bens Direitos Prest. Serv.	1.000,00						379.500,57							380.500,57
<b>Variações Patrimoniais Aument. Financeiras</b>	<b>28.088.972,90</b>	<b>0,00</b>	<b>68.789,89</b>	<b>42.819.734,23</b>	<b>1.002.917,90</b>	<b>91.498,28</b>	<b>17.881,94</b>	<b>48.281,71</b>	<b>18.024,69</b>	<b>6.739,82</b>	<b>3.907,90</b>	<b>10.627,93</b>	<b>1.073,88</b>	<b>60.371.012,13</b>
Juros e Encargos Múltiplos	8.999.869,97			41.947,90								717.042,11		20.739.812,10
Remuneração Dep. Banc. Aplic. Financeiras	8.999.869,97			41.947,90								717.042,11		20.739.812,10
Outras Variações Patrim. Aumentativas - Financeiras														0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>628.202.493,28</b>	<b>6.441.998,29</b>	<b>4.899.232,32</b>	<b>-</b>	<b>210.204.620,29</b>	<b>6.842.228,29</b>	<b>-</b>	<b>32.869,99</b>	<b>87.817,38</b>	<b>4.222.499,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>791.792.921,45</b>
Transferências Governamentais	2.048.989,89	6.441.998,29	4.899.419,50	0,00	171.493.209,00	6.899.984,89	0,00	0,00	0,00	4.222.499,34	0,00	0,00	0,00	216.998.294,92
Transferências Intragovernamentais	913,28													913,28
Transf. Recel. Independ. Esc. Opom.	187.009,38	6.441.998,29	4.899.419,50		171.493.209,00	6.899.984,89				4.222.499,34				216.998.294,92
Transferências Intergovernamentais	613.877.841,93				41.878.241,87	65.749,22		32.869,99						692.619.953,91
Transferências Constitucionais Inter. Órg. União	294.712.929,96				25.441.723,90	65.727,67								320.200.381,53
Transferências Constitucionais Inter. Órg. Estado	613.717,00				6.396.719,90									6.990.436,90
Transferências Constitucionais FUNDEC - Estado	613.717,00													613.717,00
Transferências Voluntárias e Instituições Privadas								32.869,99						32.869,99
Outras Transferências - União	429.438,94				194.814,90	6.330,22								624.288,06
Transferências Voluntárias e Instituições Privadas			178,39						87.817,38					87.817,38
Outras Transferências e Delegações Recebidas	687.879,81	0,00	244,92	0,00	299.379,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.504,55
Outras Transferências e Delegações Recebidas	687.879,81		244,92		299.379,82									737.504,55
<b>Valorização e Ganhos Com Alienação</b>	<b>168.437.438,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.968,87</b>	<b>88.987,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.536.456,77</b>
Ganhos com Alienação de Imóvel	8.993,79													8.993,79
Ganhos com Incorporação de Ativos	759.934,90													759.934,90
Desincorporação de Passivos	779.988,89		1.020,00		7.968,87	88.987,90								1.627.969,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.298.718,24	0,00	0,00	18.218,87	38,08	8.012,19	0,00	328.218,89	0,00	10.772,87	0,00	18,28	218.822,69	1.736.677,11
Diversas Variações Patrimoniais	1.298.718,24			18.218,87	38,08	8.012,19		328.218,89		10.772,87		18,28	218.822,69	1.736.677,11
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>167.812.878,82</b>	<b>16.420.888,29</b>	<b>4.899.174,44</b>	<b>10.202.242,81</b>	<b>98.394.854,29</b>	<b>6.717.884,69</b>	<b>288.698,59</b>	<b>42.799,28</b>	<b>0,00</b>	<b>4.989.682,86</b>	<b>0,00</b>	<b>17.218,24</b>	<b>228.649,81</b>	<b>334.425.698,30</b>
Pessoal e Encargos	184.861.673,21	6.871.887,90	6.881.821,21	2.810.719,28	92.888.388,82	8.987.824,81	0,00	0,00	0,00	4.823.424,39	0,00	0,00	0,00	429.985.829,61
Remuneração a Pessoal	107.776.640,00	2.984.929,29	2.762.421,00	1.049.963,86	59.664.029,46	1.021.761,50				2.600.000,00				165.279.765,11
Encargos Patronais - RPPS	21.424.128,50	2.744.499,00	389.519,29	29.989,90	7.922.588,87	1.294.511,10								34.865.877,62
Encargos Patronais - RGPS					3.622.009,94					225.828,89				3.847.838,83
Benefícios a Pessoal	77.549.904,71	2.810.000,00	400.000,00	28.289,29	3.989.989,56	140.543,21				453.601,71				82.324.028,48
Outras Var. Patrim. Diminut. - Pessoal e Encargos	102.949,00	0,00	0,00	8.777,82	108.389,38	94.000,00				6.000,00				2.099.892,92
Benefícios Previdenciários Assistenciais	154.218,21	127.633,00	0,00	22.544.390,79	19.849,83	2.899.216,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.027.918,32
Aposentadorias e Reformas					17.402.429,29									17.402.429,29
Pensões					4.102.960,50									4.102.960,50
Benefícios de Prestações Concedidas					493,09	396.816,20								397.309,29
Benefícios Eventuais	34.966,40													34.966,40
Outros Benefícios Previdenciários Assistenciais	19.003,79	25.429,80			39.447,91	79.388,99								124.369,49
Diário de Bens Serv. e Consumo de Capital FND	10.848.682,21	482.424,90	754.418,80	1.839.123,97	49.027.867,29	2.078.808,98	288.638,98	43.798,29	0,00	889.964,29	0,00	17.826,24	228,81	168.880.438,81
Uso de Material de Consumo	6.017.989,88	78.789,00	58.297,91	79.201,11	5.285.234,85	12.921,50				42.787,11		1.033,52		12.968.672,78
Serviços e Obras	18.021.219,91	393.635,90	694.120,89	1.060.922,86	23.088.738,89	377.646,34	288.638,98	43.798,29		847.177,18		16.792,72	228,81	150.377.629,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.009.472,51	25.600,00	1.716,72	68.902,14	2.840.021,43	188.338,86				7.961,90				4.184.244,56
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.800.391,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.800.391,10</b>
Outras Var. Diminutivas Patrim. - Renda Variável				64.800.391,10										64.800.391,10
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>263.229.718,99</b>	<b>81.129,28</b>	<b>1.929.724,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.865,49</b>	<b>288.284,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.490.668,15</b>
Transferências Intragovernamentais	23.7418,27	471.294,28	193.124,00	0,00	8.012,19	182,00								24.494.730,64
Transferências Intergovernamentais	17.0149,08													17.0149,08
Transferências Instituições Privadas														391.964,88
Outras Transferências e Delegações Concedidas	2.984,64													2.984,64
<b>Desvalor. e Perdas de Ativos Incorpor. Passivos</b>	<b>4.487.362,89</b>	<b>21.889,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.509.252,17</b>
Desincorporação de Ativos	6.493.640,00													6.493.640,00
Perdas Voluntárias	4.522,00	21.889,28												26.411,28
Tributárias	6.088.258,83	0,00	22.218,28	1.887,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.112.364,83
Contribuições Sociais	1.253.94,00		22.218,28	1.887,72										1.278.049,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.388.889,16	0,00	61.884,87	18.891.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.879,36	26.270.866,35
Prestações			61.884,87											61.884,87
Variação Patrim. Diminutiva Prest. Privat.					28.000.912,30									28.000.912,30
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.388.889,16		49.999,90	18.873,00									288.879,36	26.208.997,99
<b>Deficit / Superávit</b>	<b>571.969.219,89</b>	<b>414.54,90</b>	<b>-467.239,81</b>	<b>-2.020.264,52</b>	<b>-28.998.258,80</b>	<b>1.019.127,86</b>	<b>18.640,00</b>	<b>262.888,61</b>	<b>83.841,88</b>	<b>91.947,79</b>	<b>2.107,90</b>	<b>784.261,91</b>	<b>-6.789,21</b>	<b>281.748.253,99</b>
<b>Variações Patrimoniais Qualitativas</b>														
Incorporação do Ativo	24.218.623,87	116.619,24	29.994,97	64.693,91	816.588,74	82.782,88				4.171,21				25.199.894,82
Desincorporação do Passivo	858.819,42													858.819,42
Incorporação do Passivo														0,00
Desincorporação do Ativo	23.116,58													23.116,58

quadro 48 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Comparamos o Resultado Patrimonial com os valores contidos no Balanço Patrimonial.

Em R\$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021	
DESCRIÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	1.285.175.209,84
Variações patrimoniais diminutivas	989.428.956,26
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>295.746.253,58</b>

quadro 49 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Em R\$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021	
DESCRIÇÃO	VALOR
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2020 (a))	1.572.501.530,72
Resultado Patrimonial de 2021 (b)	295.746.253,58
Patrimônio Líquido apurado – (c)= (a +b)	1.868.247.784,30
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2021 (d)	1.868.037.329,84
Diferença apurada em 2020 (e)= (d – c)	210.454,46

quadro 50 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

A diferença apurada de R\$ 210.454,46 é demonstrada abaixo sendo composta por ajustes de imobilizado, almoxarifado e Adiantamentos Concedidos, relativos ao exercício de 2020 e que produziram redução no Patrimônio Líquido Consolidado – Anexo 14, mas que não são considerados na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2021, apresentado pelo Anexo 15, será objeto de **RESSALVA Nº 06** ao final deste relatório.

Em R\$1,00

DIFERENÇA PATRIMONIAL - Anexo 14 x Anexo 15				
Órgão	Conta Contábil	Valor Débito (a)	Valor Crédito (b)	Contrapartida
Ostrasprev	Lucro ou Prejuízo de exercícios anteriores		671,10	Inss Servidor
SAAE	Ajuste de Exercícios Anteriores	99.697,32		Ajuste Material consumo
		3.328,33		Ajuste Imobilizado (depreciação)
PMRO	Ajuste de Exercícios Anteriores		5.976,96	Ajuste Almoxarifado
FMMA	Ajuste de Exercícios Anteriores	104.060,71		Ajuste Bens Imóveis
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores	10.016,16		Ajuste de Adiantamento Concedidos
	Total	217.102,52	6.648,06	
	Valor da diferença Patrimonial (a)-(b)	210.454,46		Saldo Devedor Redutor de PL

quadro 51 – Fonte: Balançetes Analíticos da PMRO, FMMA, FMAS, SAAE e Ostrasprev

#### 4.6. Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no exercício de 2021, no valor de **R\$ 137.461.523,01** (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

reais e um centavo), este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12 (doze) meses, tais compromissos integram o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante a Provisão para Riscos Decorrentes de Parcerias Público Privadas.

#### 4.7. Da Demonstração da Dívida Flutuante

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos saldo para o próximo exercício na ordem de **R\$ 11.200.800,42 (onze milhões duzentos mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos)**, que reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, com quitação no exercício seguinte, estes valores guardam paridade com o demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

#### 4.8. Dos Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

##### 4.8.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.414, de 28/01/2022, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

*Em R\$ 1,00*

RCL	Receita Corrente Líquida Exercício 2021 – SIGFIS		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2020			
611.324.431,28	638.501.276,28	720.001.846,83	807.298.303,19
Varição da RCL em relação aos quadrimestres anteriores	4,45%	12,76%	-12,12%
Varição da RCL em relação ao exercício de 2020	32,06%		

quadro 51– Fonte Jornal Oficial Edição nº 1.414/2022 – Publicações do RREO e RGF

Houve um crescimento substancial da RCL do Município ocasionado, principalmente, pelas transferências correntes. Os royalties expressaram um aumento de 75,50%; FPM 33,50% e FUNDEB 35,90% se comparados ao exercício de 2020. Verifica-se, também uma elevação nas receitas tributárias. O ISS teve um aumento de 57% em relação ao exercício anterior.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.8.2. Da Dívida Pública

4.8.2.1. Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada

Descrevemos abaixo a situação da dívida consolidada do Município, conforme dados contidos no Anexo 16 – Dívida Fundada, que diverge do publicado no Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2021 (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1.414/2022, de 28/01/2022):

Em R\$ 1,00

Comparativo da Dívida Consolidada 2020 x 2021		
	2020	2021
Dívida Consolidada-DC (a)	138.398.142,43	137.461.523,01
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual Interna	138.398.142,43	137.461.523,01
Precatórios	-	-
Outras Dívidas	-	-
Deduções (b)	153.227.387,33	294.773.745,69
Disponibilidade de Caixa	158.334.790,50	294.858.289,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.107.403,17	84.544,28
Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)	(14.829.244,90)	(157.312.222,68)

quadro 52- Fonte Anexo 16/Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2021

Em R\$ 1,00

Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida		
	2020	2021
Dívida Consolidada (a)	138.398.142,43	137.461.523,01
Receita Corrente Líquida (b)	611.324.431,28	807.298.303,19
Dívida Consolidada Líquida (c)	(14.829.244,90)	(157.312.222,68)
% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	24,26%	17,03%
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	-2,76%	-19,49%

quadro 53 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2021

Diante do quadro apresentado, verificamos que tanto no exercício de 2020, quanto no exercício de 2021, o limite ao endividamento foi respeitado.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, de 120% da RCL.





#### 4.8.2.2. Limites Para Operação de Crédito

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2021 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município não contraiu Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.

#### 4.8.2.3. Limites Para Concessão de Garantia

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município não concedeu Garantias em Operações de Créditos.

#### 4.8.3. Limites Para Gastos com Pessoal

O artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo dos entes da Federação não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

De acordo com o previsto no artigo 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, o Município não poderá exceder 60% da RCL, a cada período de apuração, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

##### **Artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:**

*"Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III - Municípios: 60% (Sessenta por cento)."*

##### **Artigo 20:**

*"A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*  
*[...]*

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (Seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo"*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.8.3.1 Dos Gastos com Pessoal

Foram detectadas algumas inconsistências entre os dados publicados no RGF do 3º quadrimestre do exercício de 2021 e o sistema contábil, das quais foram alertadas à Secretaria de Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Tendo em vista que esta diferença não alterou o percentual estabelecido pela LRF, consideramos os valores extraídos do SIGFIS para análise do atendimento das metas, como segue:

*Em R\$ 1,00*

<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>Realizado Jan/Dez/2021</i>
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	806.872.872,35
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (b)	14.708.467,19
% (b/a) x 100 (c)	1,82%
Total da Despesa com Pessoal Executivo (d)	371.577.425,96
% (d/a) x 100 (e)	46,05%
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (f) = (b + d)	386.285.893,15
% do Total Consolidado S/RCL (g) = (f/a)	47,87%

quadro 54 – Fonte: Relatório RGF 2021/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2021.

Considerando o quadro 54, os gastos com pessoal (Grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais) dos poderes Executivo e Legislativo, representaram **R\$ 386.285.893,15** (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos), ou seja, **47,87%** da Receita Corrente Líquida.

A tabela a seguir, demonstra o percentual da RCL aplicado com pessoal do Poder Executivo.

Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2020		2021					
	3º quadrimestre	%	1º quadrimestre	%	2º quadrimestre	%	3º quadrimestre	%
Poder Executivo	328.813.645,55	53,79%	338.796.323,42	53,09%	343.608.998,44	47,75%	371.577.425,96	46,05%

quadro 55 – Fonte: Relatório RGF 2021/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2021.

O Município vinha excedendo o limite de alerta desde o 2º quadrimestre de 2019, ultrapassando o limite prudencial no 2º quadrimestre de 2020, ficando a apenas 0,21 p.p. do limite máximo estabelecido por lei no 3º quadrimestre de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em condições normais, se as despesas com pessoal ultrapassassem a 95% do limite máximo, o percentual excedente deveria ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes. Todavia, com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, essas disposições ficaram afastadas durante o estado de calamidade pública em virtude do COVID-19, reconhecido, para fins do disposto no artigo nº 65 da LRF, pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, bem como pelo Decreto Legislativo Estadual nº 05/2020.

A partir do exercício de 2022, apesar das despesas com pessoal terem apresentado um aumento significativo, o percentual foi reduzido diante da elevação das receitas do município, especialmente de royalties.

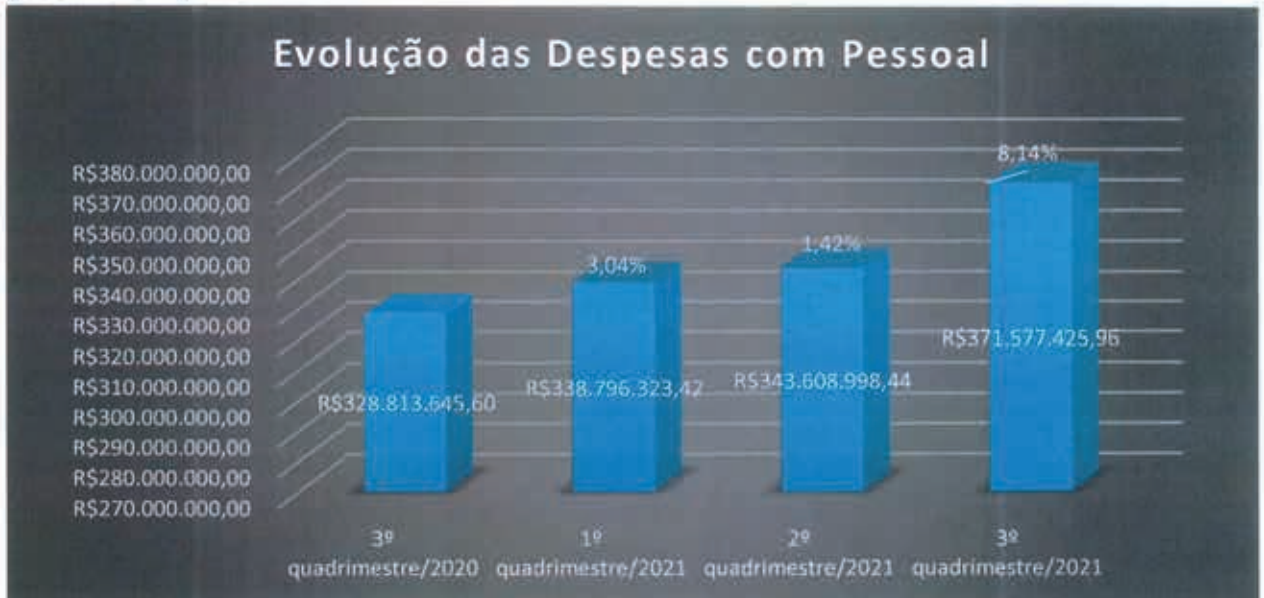
Nota-se, através do quadro 56 e no gráfico a seguir, que as despesas com pessoal, no 3º quadrimestre, apresentaram um aumento no valor de **R\$ 27.968.427,52** em relação ao 2º quadrimestre de 2021. O acréscimo acumulado no exercício de 2021, foi de **R\$ 42.763.780,41**, ou seja, uma elevação de **13% nas despesas com pessoal em comparação ao exercício de 2020**.

Evolução das Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2020	2021		
	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Poder Executivo	328.813.645,55	338.796.323,42	343.608.998,44	371.577.425,96
R\$ em relação ao quadrimestre anterior		9.982.677,87	4.812.675,02	27.968.427,52
R\$ da despesas em relação ao exercício de 2020		42.763.780,41		
% em relação ao quadrimestre anterior		3,04%	1,42%	8,14%
% da despesa em relação ao exercício de 2020		13,00%		

quadro 56 – Fonte: Relatório RGF 2021/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2021.





Considerando que o limite das despesas com pessoal é apurado com base na RCL, realizamos uma comparação entre o crescimento dos gastos com pessoal e o desempenho da RCL, conforme demonstrado:

Descrição	RCL	Despesa com Pessoal
Varição do exercício de 2018 em relação a 2017	18,50%	29,73%
Varição do exercício de 2019 em relação a 2018	0,72%	11,19%
Varição do exercício de 2020 em relação a 2019	-2,00%	2,99%
Varição do exercício de 2021 em relação a 2020	32,06%	13,00%

quadro 57 – Fonte: Relatório RREO/RGF

Evidencia-se que as despesas com pessoal registraram entre o exercício de 2018 a 2020 um aumento superior ao percentual da RCL. Em 2018, a elevação da RCL ocorreu devido a ascensão dos repasses de royalties de petróleo. Entretanto, em 2019 e 2020 os royalties apresentaram uma queda de 26,27% e 27,43%, respectivamente.

Já no exercício de 2021, o crescimento da RCL superou o aumento nas despesas com pessoal. Tanto os royalties (devido à elevação do preço do barril de petróleo) como as demais transferências correntes (FUNDEB, FPM) apresentaram um expressivo aumento, demonstrando uma ascensão de 32,06% da RCL em relação ao exercício de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Como mencionado no Anexo I – Acompanhamento dos Royalties, que segue nesta Prestação de Contas, sempre se destacou a importância do acompanhamento desses repasses e sua devida e adequada aplicação nos gastos do Município, por se tratar de um recurso natural finito que sofre influência do mercado internacional, e consequentemente alterações no seu valor final.

Frisa-se que, até o momento, permanece suspensa a constitucionalidade da Lei nº 12.734/2012, que trata da redistribuição dos royalties. A data prevista para julgamento era 29 de abril de 2020. Entretanto, o processo foi excluído do calendário de julgamento, diante da crise gerada pela pandemia do coronavírus.

De todo modo, ainda que a RCL tenha apresentado um aumento significativo, sendo o fator responsável pela redução do percentual, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que o quadro anterior aponta para um crescente aumento dessa despesa.

Dessa forma, será sugerida recomendação ao chefe do Poder Executivo, quanto a adoção de medidas que visem a contenção das despesas com pessoal.

#### 4.8.4. Limites de Repasses ao Legislativo

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

*"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais (grifo nosso)**, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;*

*II – 6% (Seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (Cem mil) e 300.000 (Trezentos mil) habitantes;*

*[...]*

*§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:*

*I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;*

*II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*III- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária"*

No quadro a seguir demonstramos os repasses feitos à Câmara Municipal com base no valor aprovado na Lei Orçamentária 2.419/2020.

<i>Em R\$ 1,00</i>	
<b>Repasse realizado à Câmara Municipal em 2021</b>	<b>Realizada</b>
Valor aprovado na LOAp/ exercício 2021 (a)	17.058.000,00
(+) Suplementações ocorridas em 2021 (b)	1.383.985,15
Repasse efetivado à Câmara em 2021 (c) = (a+b)	18.441.985,15
Despesas realizadas da Câmara em 2021 (e)	17.520.700,89
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = ( d - e)	921.284,26

quadro 58 – Fonte: Balancete Receita

Houve devolução, em 2021 à **PMRO** do saldo financeiro não utilizado no valor **R\$ 921.284,26**, que está evidenciado no balanço financeiro da Câmara e comprovante bancário.

#### 4.8.5. Parceria Público-Privada

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei 11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP nos exercícios de 2013 e de 2014.

*"Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10(dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios."*

<b>Despesas de PPP</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Total das Despesas do Ente Federado	13.652.632,77	25.421.355,01
Receita Corrente Líquida (RCL)	611.324.431,28	807.298.303,19
Despesas PPP / RCL (em %)	2,23%	3,15%

quadro 59 - Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2021, filtro por projeto:1825





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Na análise do Quadro 59, o Município não apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL como ocorreu no período de 2013 a 2016, bem como, as projeções para os exercícios subsequentes (até 2024) não excedem o limite legal de 5% em relação à RCL. Em **2020** as despesas derivadas de PPP expressaram **2,23% da RCL, atendendo o limite estabelecido.**

#### 4.8.6. Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências

##### 4.8.6.1. Educação

##### *4.8.6.1.1. MDE - Artigo 212 da Constituição Federal/1988:*

*"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino"*

*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2021</b>
Receitas de Impostos (a)	207.950.774,25
Receitas de Transferências Constitucionais (b)	191.542.818,43
<b>Total da Receita Bruta de Impostos (c)= (a+b)</b>	<b>399.493.592,68</b>

*quadro 60 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2021/RREO 6º bimestre de 2021.*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ	Realizado Jan- Dez/2021
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	399.493.592,68
Despesas Pagas com Ensino Fundamental (b)	22.077.848,36
Despesas Pagas com Educação Infantil (c)	6.124.116,10
Despesas pagas com recursos do FUNDEB (d)	120.067.296,86
Total Despesas pagas (FUNDEB + Impostos) (e) = (b+c+d)	148.269.261,32
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (f)	78.709.815,67
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (g)=(e-f)	69.559.445,65
% (h) = (g/a) x 100	17,41%

quadro 61 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2021.

Desde a prestação de contas de governo do exercício de 2016 (207527-0/2017), o Tribunal vem comunicando aos jurisdicionados a alteração na metodologia de cálculo para apuração do limite constitucional. A partir do exercício de 2020, para as contas a serem apreciadas em 2021, o TCE-RJ passou a considerar as despesas efetivamente pagas no exercício, demonstrando um grau de rigor superior a STN, eliminando a possibilidade de manobras fiscais para cumprimento do limite através dos restos a pagar.

Desde 2017, o Controle Interno vem alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ nos relatórios de análise do RREO e RGF.

Dessa forma, conforme nova metodologia de cálculo utilizada por essa Egrégia Corte – que passa a ter um rigor superior à da STN – o Município aplicou **17,41%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e infantil, não cumprindo o limite constitucional estabelecido (vide **Quadro 60**). Já sob a ótica da STN o percentual alcançado foi de **17,62%**. Mesmo com as diferentes metodologias o Município não atingiu o limite constitucional.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*Em R\$ 1,00*

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ x STN	Realizado Jan- Dez/2021
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	399.493.592,68
Despesas pagas com Ensino Fundamental (b)	22.077.848,36
Despesas pagas com Educação Infantil (c)	6.124.116,10
Despesas pagas com recursos do FUNDEB (d)	120.067.296,86
Total Despesas pagas (FUNDEB + Impostos) (e) = (b+c+d)	148.269.261,32
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (f)	78.709.815,67
<b>Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (g)=(e-f)</b>	<b>69.559.445,65</b>
<b>%(h) = (g/a) x 100</b>	<b>17,41%</b>
Despesas ensino fundamental e infantil (FUNDEB e Impostos) (i) (Liquidadas + RPNP)	154.764.815,31
Resultado Líquido das Transferências FUNDEB (j)	78.709.815,67
Cancelamento, em 2021, de RP inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino (k)	5.648.811,94
<b>Total de Despesas para apuração do Limite STN (l) = (i-j-k)</b>	<b>70.406.187,70</b>
<b>%(m) = (l/a) x 100</b>	<b>17,62%</b>

quadro 62 – Fonte: Relatório RREO/RGF 6º bimestre de 2021.

Na Prestação de Contas do exercício de 2020, o conselheiro-relator Rodrigo Melo determinou a **aplicação do montante não utilizado no exercício de 2020**, sem prejuízo do cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% da receita líquida de impostos em ensino, até o final do mandato do Chefe do Poder Executivo, ou seja, **até o final exercício de 2024**.

Inobstante isso, tramita no senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC Nº 13/2021) da não responsabilização dos Estados, Distrito Federal, Municípios e agentes públicos, pelo descumprimento da destinação mínima da receita de impostos para despesas com MDE, no exercício de 2020 e 2021, devendo o ente complementar na aplicação em MDE, **até o exercício financeiro de 2023**, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

O quadro a seguir demonstra o valor acumulado dos recursos não utilizados nos **exercícios de 2020 e 2021**, que deverão ser aplicados nos próximos exercícios, tendo a data limite estabelecida pelo TCE/RJ: **2024** e a proposta pela PEC nº 13/2021: **2023**. Esse fato será objeto de **RESSALVA Nº 07** ao final deste relatório.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Descrição	2020	2021	
Receitas Resultantes de Impostos	296.118.115,06	399.493.592,68	Acumulado
Mínimo a ser aplicado em MDE 25%	74.029.528,77	99.873.398,17	
Valor aplicado	54.185.790,16	69.559.445,65	
% aplicado	18,30%	17,41%	
Valor a ser aplicado nos próximos exercícios - Prazo limite 2023 (PEC nº 13/2021) e TCE-RJ 2024	19.843.738,61	30.313.952,52	50.157.691,13

quadro 63 – Fonte: Prestação de Contas exercício de 2020/ Relatório RREO/RGF 6º bimestre de 2021

#### 4.8.6.1.2. FUNDEB

Conforme legislação anterior (art. 22 Lei Nº 11.494/07), dos recursos anuais recebidos do FUNDEB, 60%, no mínimo, deveriam ser gastos com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, na Educação Básica. Pela nova Lei do FUNDEB (art. 26 da Lei Nº 14.113/2020) o percentual aumentou para 70% e passou a abranger profissionais da Educação Básica, não somente aqueles que exercem o magistério.

*"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício".*

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Realizado Jan/Dez/2021
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimentos de Aplicações (a)	116.124.397,20
Saldo Financeiro do Exercício Anterior (b)	4.206.195,19
Saldo Financeiro Atualizado (c) = (a + b)	120.330.592,39
Despesas de Pessoal dos Profissionais da Educação Básica empenhada, liquidada e Pagas (d)	87.213.192,63
Despesas de Pessoal dos Profissionais da Educação Básica após dedução do superávit (e) = (d – b)	83.006.997,44
% Mínimo de 70% (e/a) x 100 (f)	71,48%
Outras Despesas (g)	32.854.104,23
Total das Despesas Empenhada, liquidada e paga (h) = (d + g)	120.067.296,86
% (i) = ((h)/c) x 100	99,78%
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021 (j)= (c-h)	263.295,53

quadro 64– Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2021.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Conforme dados contábeis e RREO/6º bimestre, o Município investiu em gastos com a educação **99,78%** dos recursos do FUNDEB, com relação às despesas com pessoal o gasto foi de **71,48%** atendendo, assim, o limite estabelecido.

O § 2º do art.21 da Lei nº 11.494/07, estabelecia que até 5% dos recursos recebidos do FUNDEB do exercício anterior, poderiam ser utilizados, integralmente, no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente. A nova Lei do FUNDEB (§3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020) alterou para **10% a utilização deste recurso até o 1º quadrimestre do exercício subsequente.**

Dessa forma, restam a ser gastos, **no primeiro quadrimestre de 2022, o montante de R\$ 263.295,53**, mediante abertura de crédito adicional.

O valor informado na linha 13 e 19 do Anexo 8 do RREO do 6º bimestre de 2021 encontra-se incorreto, sendo alertado a SEMFAZ. De qualquer forma, não impactou no resultado do limite apurado, ou seja, mesmo desconsiderando esse valor o **Município cumpriu o limite mínimo de 70%.**

De todo modo será objeto da **RESSALVA Nº 08** ao final desse relatório.

#### *4.8.6.1.2.1. Resultado Financeiro do Exercício Anterior (2020)*

Cumprir ressaltar que o superávit financeiro de **R\$ 4.206.195,19** (Quatro milhões, duzentos e seis mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos) foi utilizado no exercício de 2021, por meio de abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício, conforme Decreto nº 2787/2021, de acordo, portanto, com o previsto no §3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020.

#### *4.8.6.1.3. Designação ao secretário de Educação à ordenador de despesas*

A Ação Civil Pública (IC nº 03/2017 – MPRJ nº 2017.00542506) ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), em face ao Município de Rio das Ostras, requereu ao Poder Judiciário, determinação para que o Município concedesse ao titular da Secretaria de Educação, com exclusividade, a gestão e ordenação de despesas da conta que deveria ser aberta em nome da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em sua fundamentação, dentre as alegações, destaca que o Município só vem alcançando o percentual constitucional, determinado pelo artigo 212 no último bimestre, tornando-se uma formalidade meramente contábil.

O art. 212 da CF não exige que se atinja mensalmente este percentual, e sim estabelece que os municípios apliquem, anualmente, nunca menos que 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, o Ministério Público entende que a falta de gerência dos recursos pelo Secretário de Educação compromete o planejamento, a execução e o controle da educação e suas respectivas despesas.

Diante da determinação exposta, foi designado ao Secretário Municipal de Educação, através do decreto nº 2307/2019, de 13 de setembro de 2019, revogado pelo Decreto nº 2755/2021, de 06 de janeiro e 2021, a desempenhar, exclusivamente, a função de ordenador de despesas dos recursos financeiros destinados ao MDE.

#### 4.8.6.2. Saúde - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012

*"Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."*

#### **Comentários:**

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar **34,25%** da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme se verifica no quadro 65.

2 - Consta desta Prestação de Contas do exercício de 2021, as publicações dos chamamentos e as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde	Realizado Jan-Dez/2021
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	399.493.592,68
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	6.535.527,03
Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) (c) = (a - b)	392.958.065,65
Total das Despesas pagas com saúde (d)	173.924.621,07
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	21.293.143,76
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	13.232.865,57
(-) Outras Fontes (g)	4.823.298,01
Total das despesas pagas para fins do limite (h) = (d - e - f - g)	134.575.313,73
% (i) = (h/c) x 100	34,25%

quadro 65 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2021/ Relatório RREO 6º bimestre de 2021

Ressalta-se que não consta o parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Segundo o primeiro secretário, membro do conselho, os prazos estipulados pela LC nº 141/2012, bem como o não atendimento de informações solicitadas à Saúde impossibilitou a emissão do Parecer do Conselho.

Contudo, conforme o Memorando nº 631/2022 – GAB/SEMUSA enviado a este Controle Interno, o Relatório Anual de Gestão foi enviado ao Conselho para análise em 24 de março de 2022. Entretanto, até a presente data não foi apresentado o referido parecer.

A LC nº 141/2012 estabelece que o Município envie o Relatório de Gestão até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar.

Este fato será objeto da **RESSALVA Nº 09**.

#### 4.9. Repasse das Contribuições Previdenciárias

**Constituição Federal/88** – “Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter”





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo."*

**Lei Federal nº 9.717/98** – “Art.1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;”

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev, durante o exercício de 2021 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos do Royalties

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev, estão incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Descrição	Valor R\$
Receitas Previdenciárias (incluindo intraorçamentária)	40.274.640,76
Despesas Previdenciárias (incluindo intraorçamentárias)	26.370.062,58
Superávit	13.904.578,18

quadro 66 – Fonte: Balanço Orçamentário Ostrasprev – Anexo 12 – Exercício 2021

#### 4.9.1. Da contribuição ao RPPS

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o montante das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício de 2021, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS incluído a Câmara Municipal.

*Em R\$ 1,00*

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Diferença ( b-a)
Servidores	18.547.528,58	18.550.198,26	2.669,68
Inativos	71.498,60	71.497,70	0,90
Pensionistas	24.904,63	24.904,08	-0,55
Suplementação	269.781,27	269.783,41	2,14
Patronal	23.605.861,70	23.607.136,92	1.275,22
Total			

Quadro 67 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

De acordo com o quadro anterior verifica-se que houve repasse maior que o valor devido das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores.

#### 4.9.2. Da contribuição ao RGPS

O quadro abaixo demonstra as contribuições previdenciárias dos servidores e contribuições patronais, relativas ao exercício de 2021, amparados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em R\$ 1,00

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Repasse em 2022	Dif. (b+c)-a
Servidores	14.795.005,80	13.942.246,52	852.759,28	-
Patronal	5.592.415,10	5.251.026,47	341.388,63	-
Total	20.387.420,9	19.193.272,99	1.194.147,91	-

Quadro 68 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23

Os valores repassados em 2022, referem-se às contribuições de dezembro de 2021, foram efetuados em janeiro de 2022. Não houve repasse menor que os valores de contribuição.

#### 4.9.3. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

De acordo com consulta realizada no site: <http://www.previdencia.gov.br/>, opção: previdência no serviço público, CRP, o Município encontra-se com o Certificado de Regularidade Previdenciária expirado, segundo CRP nº 982921-181607, emitido em 16/12/2019, vigente até 13/06/2020.

No exercício de 2021, este Controle Interno solicitou regularização das pendências apresentadas no Extrato de Regularidade, ao Instituto de Previdência do Município, por meio do Ofício nº 11/2021.

O Ostrasprev esclareceu que já havia tomado as medidas necessárias para sanar as regularidades pendentes, conforme Ofício nº 335/2021. Contudo, os demais trâmites para regularização do certificado dependem da revogação da Lei nº 2057/2017 que foi baseada em uma medida provisória não aprovada. O Processo nº 15.628/2020 que trata desse assunto encontra-se em tramitação para solução.

De acordo com o Extrato de Regularidade emitido em 08/03/2022, verifica-se que foram apresentadas novas inconsistências para os critérios previstos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normas regulamentadoras do sistema.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		<b>Irregular</b>
Encaminhamento da legislação à SPS		<b>Irregular</b>
Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		<b>Irregular</b>
Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		<b>Irregular</b>

Assim, será motivo da **RESSALVA Nº 10** ao final deste relatório, para que sejam adotadas as providências a fim de regularizar as pendências constantes do Extrato do CRP.

#### 4.10. Aplicação dos Royalties

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 12.858/13 é vedada a aplicação dos recursos de royalties com pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal:

*"O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]*

*[...] vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro **permanente de pessoal**.*

§ 1º As vedações constantes deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência" **(Grifo nosso)**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Durante a análise não identificamos despesas de folha de pessoal ou encargos de pessoal pagas com recursos dos royalties, sejam na fonte de recursos 150 Royalties – Participação Especial-Lei 9.478/97, ou na fonte de recursos 104 – Royalties Lei 7.990/89.

Embora houvesse jurisprudência para tal fato, conforme voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8º da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei nº 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico já vinha se posicionando nos relatórios de auditoria da Prestação de Contas de Governo anteriores que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

Dessa maneira, na Prestação de Contas do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) a egrégia Corte de Contas, comunicou que a partir das contas de governo de 2021, a serem encaminhadas ao TCE em 2022, a vedação imposta pelo art. 8 da Lei 7.990/89 – **que proíbe a aplicação de recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro de pessoal**, excetuando o pagamento de dívidas para com a União e suas entidades, bem como excepcionado o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública – **abrange todos os recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural**.

#### 4.10.1. Royalties destinados à educação e saúde

A lei nº 12.858/2013 dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

De acordo com o artigo 2º, inciso II, § 3º da Lei nº 12.858 de 2013 as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, ocorridas na plataforma continental, no mar territorial





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

ou na zona econômica exclusiva, **deverão ser aplicados no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.**

O primeiro repasse, feito pela ANP ao Município, ocorreu em novembro de 2018 juntamente com os créditos recebidos pela Lei nº 7.990/89, sendo, portanto, contabilizado pela SEMFAZ nesta conta.

Tendo em vista que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na área de educação e saúde, foi alertado as secretarias competentes quanto ao fato, através do Memorando nº 021/2018, solicitando as adequações necessárias para a correta aplicação deste recurso, conforme demonstrado através de nota explicativa na prestação de contas de governo do exercício de 2018.

**No exercício de 2021**, o Município recebeu o valor de **R\$ 5.095.160,88** a ser destinado à educação e saúde, sendo aplicado (despesas pagas) o valor de R\$ 789.291,40 na educação e R\$ 265.292,31 na saúde, restando pendente o montante de **R\$ 4.040.577,17 a aplicar.**

Houve um aumento no repasse dessas transferências a partir de novembro de 2021, em virtude da aprovação, por meio da Resolução de Diretoria nº 1060 de 12 agosto de 2021, do Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP Búzios). Conforme nota explicativa elaborada pela Secretaria de Fazenda no Modelo 21, esse fato dificultou a execução do valor dentro do exercício.

Quanto ao saldo remanescente dos recursos provenientes de exercícios anteriores, foi aplicado, no exercício de 2021, o montante de **R\$ 931.425,50** em despesas com educação e saúde, sendo liquidado e pago o montante de R\$ 628.037,82 com despesas da educação e R\$ 303.387,68 da saúde, restando pendente de liquidação e pagamento o valor de **R\$ 1.148.121,41. Contudo, verifica-se que todo o saldo financeiro dos recursos de exercícios anteriores encontra-se empenhado.**

O quadro a seguir demonstra o saldo remanescente de **R\$ 5.188.698,58** que **deverá ser aplicado no próximo exercício.** Tal fato será objeto da **RESSALVA Nº 11** no final deste relatório.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Royalties Lei nº 12.858/2013	Exercícios Anteriores			2021			Saldo a Aplicar Total
	Superávit Financeiro 2021 - Recursos Recebidos e não aplicados em 2018, 2019 e 2020	Despesas Pagas em 2021 com Recursos de exercícios anteriores	Saldo a Aplicar	Recursos Recebidos	Despesas Pagas	Saldo a Aplicar	
Educação	1.472.693,79	628.037,82	844.655,97	3.821.370,66	789.291,40	3.032.079,26	3.876.735,23
Saúde	606.853,12	303.387,68	303.465,44	1.273.790,22	265.292,31	1.008.497,91	1.311.963,35
<b>Total</b>	<b>2.079.546,91</b>	<b>931.425,50</b>	<b>1.148.121,41</b>	<b>5.095.160,88</b>	<b>1.054.583,71</b>	<b>4.040.577,17</b>	<b>5.188.698,58</b>

Quadro 69 – Fonte Balancete da Receita e Despesa - 2021

O Tribunal de Contas expediu ofício a todos os Municípios jurisdicionados, dando-lhes ciência de que a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2022, a serem apreciadas em 2023, a aplicação parcial do disposto no art. 2º, 3º da Lei Federal nº 12.858/2013 poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.

Na análise, pela egrégia corte, da Prestação de Contas do exercício de 2020 deste Município (Processo nº 214.104-6/21), foram utilizadas as despesas efetivamente pagas, como ocorre na aplicação dos limites constitucionais da saúde e educação.

Dessa forma, a Secretaria de Fazenda expõe, no processo nº 40533/2021, a dificuldade na aplicação desses recursos em sua integralidade dentro do exercício, bem como a dúvida quanto à interpretação do art. 4 da Lei nº 12.858/2013 "Os recursos destinados para as áreas de educação e saúde na forma do art. 2º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal", sendo sugerido questionamento ao Tribunal de Contas.

#### 4.11. Acompanhamento dos Royalties

Apresentamos no **Anexo I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas de royalties, apuramos os valores recebidos e confrontamos com as informações colhidas nos órgãos competentes (ANP, STN, Portal da Transparência), com as divulgadas nos Balancetes mensais de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração Financeira (DEGAF/SEMFAZ).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2021** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante frisar que ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.

#### 4.12. Transparência na Gestão Fiscal

Diante da Ressalva nº13 da Prestação de Contas do Exercício de 2020 (Processo nº 214.104-6/21) quanto ao não cumprimento na íntegra das exigências estabelecidas na legislação, relativas aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Em consulta ao portal da transparência, opção Prestação de Contas, constatamos que estão sendo divulgados todos os demonstrativos fiscais, bem como o último Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal referentes a Prestação de Contas.

Ressaltamos que, o Município alcançou a nota 0,79<sup>1</sup>, - que indica um nível avançado de transparência.

#### 4.13. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada**, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP – 8ª Edição da STN** (Portaria STN nº 877/2018), conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

#### 4.14. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ**, não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão

<sup>1</sup> Mapa de Indicador de Transparência TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/mapa-itai/home/1/2019>)





deste demonstrativo.

#### **4.15. Providências Adotadas ao Cumprimento das Determinações do TCE-RJ nas Prestações de Contas Anteriores**

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2020 constam do Modelo 22, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

#### **4.16. Atestado de Paridade dos Documentos apresentados**

Em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, atestamos a compatibilidade e fidedignidade dos documentos e registros contábeis extraídos do sistema contábil do Município, que serviram de base, para confeccionar os modelos 1, 03 a 13, 15 a 17 19 a 24 e o modelo 26 que integram o Anexo I da já mencionada Deliberação.

#### **4.17. Resultado das Análises**

**Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2020, conforme descrito a seguir:**

- a) Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2021 (quadro 10 - fl. 25) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64;*
- b) Em 2021 ocorreu uma contabilização a maior e indevida no valor de R\$ 139.769,35 do decreto nº 3.111/2021, contudo, este montante foi bloqueado no sistema contábil para não ser utilizado, tal fato é objeto de ressalva ao final deste relatório;*
- c) O limite de 40% para abertura de Créditos Adicionais, autorizado pela LOA/2021, foi respeitado. A Administração Municipal utilizou R\$ 160.287.856,83 em créditos adicionais, abaixo do limite de R\$ 247.907.332,00 (40,00%) autorizado pela LOA;*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- d) Mesmo considerando o total de abertura de créditos adicionais realizado em 2021, no montante de R\$ 210.961.974,50 (que considera a LOA e demais leis autorizativas) resta evidenciado que não houve abertura de créditos acima do limite;
- e) O DEGAF/SEMFAZ, anexa a esta Prestação de Contas, o Balancete Contábil Analítico posição 31/12/2021 com 7º nível de desdobramento;
- f) Os créditos abertos no exercício de 2021 por Fonte de Excesso de Arrecadação totalizam R\$ 167.961.510,19 e estão demonstrados nos respectivos quadros 08 e 09 –pág. 24, constam das publicações as metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação;
- g) **Não houve** Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de **2021**, conforme declaração expressa do titular da SEMFAZ;
- h) As informações do Balanço Orçamentário – **Anexo 12**, emitido pelo sistema informatizado de contabilidade municipal, apresentado no modelo do **MCASP** da **STN**, guarda paridade com o anexo 1 do RREO -6º bimestre 2021. Neste exercício constatamos um **Superávit Orçamentário**, de R\$ 150.070.372,92, conforme demonstrado neste relatório no quadro 30 (pág. 41);
- i) Constatamos a existência de cancelamentos de Restos a Pagar processados no montante de R\$ 3.628.052,96, objeto de ressalva ao final deste relatório;
- j) Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual 2018/2021 – Exercício 2021** – analisamos a execução orçamentária dos programas de governo mais relevantes. Esta SEMACI continuará tentando um entendimento com a Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGEP**, que nos permita o aprimoramento desse importante processo (**item 4.3**);
- k) Os indicadores das **Metas Fiscais da LDO** em relação ao Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, **foram atingidos**, cumprindo desta forma, o estabelecido no inciso I, do Art. 59, da LRF. (**item 4.3.2**);
- l) Não foi apresentada Nota Explicativa pelo DEGAF/SEMFAZ para as discrepâncias apresentadas entre resultado nominal "acima da linha" e "abaixo da linha", conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, 11ª edição.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- m) Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do **SIGFIS**, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item **4.3.3** deste Relatório;
- n) Em 2021 houve um acréscimo nas disponibilidades financeiras de R\$ 161.149.153,00, conforme demonstrando no quadro 40 (pág. 50), demonstrando equilíbrio Financeiro no exercício de 2021. Quando deduzido o saldo financeiro do Ostrasprev o acréscimo financeiro é de R\$ 293.255.011,32 representando um aumento de 85,24%, se comparado ao exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro 41- pág.50;
- o) O resultado financeiro apurado através do quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Balanço Patrimonial – anexo 14 demonstra um superávit consolidado de R\$ 783.486.203,84, se deduzirmos o superávit financeiro do Ostrasprev o valor é de R\$ 221.662.548,50, conforme quadro 43 –pág. 52 do relatório.
- p) O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) guarda paridade com o Passivo Circulante do Balanço Patrimonial - Anexo 14;
- q) No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), demonstra as provisões a longo prazo do Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial - do Anexo 14;
- r) Foram respeitados os **Limites com Endividamento (item 4.8.2.1)** estabelecido no inciso III, §1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no **Quadro 53- pág 58**.
- s) Quanto aos **Gastos com Pessoal – Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 4.8.3)**, o crescimento da RCL superou o aumento nas despesas com pessoal, atingindo o percentual de 46,05% (Poder Executivo). De todo modo, ainda que a RCL tenha apresentado um aumento significativo, sendo o fator responsável pela redução do percentual, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que em exercícios anteriores ocorreu um crescente aumento dessa despesa.
- s) Quanto aos **Royalties (item 4.10)**, não ocorreram pagamentos de despesas com pessoal pela fonte de recursos 0.150 Royalties – Participação Especial. Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor ao Processo **TCE-RJ nº 208.951-3/2009**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, que considerou





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

correta a aplicação dos recursos dos royalties para pagamento de contratados, em observância ao artigo 8º da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei nº 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico entende que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos. Ainda, conforme comunicação na prestação de contas de governo do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) será adotado novo posicionamento pelo Tribunal quanto ao pagamento de pessoal utilizando a fonte de recursos royalties, que repercutirá nas contas de governo do exercício de 2021.

t) O Orçamento do Legislativo em 2021, foi realizado conforme o valor aprovado na LOA/2021, e dentro do limite percentual de 6% pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme **item 4.8.4 - Quadro 58 (pág. 64)**;

u) Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no **Quadro 59**, a despesa de caráter continuado derivada de PPP não ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;

v) O Art. 212 da CF/1988 não foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (4.8.6.1.1)**, sendo apurado percentual de 17,41%, conforme nova metodologia adotada pelo TCE-RJ, demonstrado no **quadro 61**.

w) Na despesa com recursos **FUNDEB (Quadro 63)**, está demonstrado a aplicação de 71,48% dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de 70%, destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

x) Ainda em relação ao **FUNDEB**; houve a utilização, no 1º Trimestre do exercício de 2021, por **abertura de crédito adicional por superávit financeiro**, dos recursos do **FUNDEB** referentes ao exercício de 2020;

y) Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de 15% (Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da **Saúde (4.8.6.2)**, conforme





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

demonstrado no **Quadro 65**, foram utilizados **34,25%** em ações de saúde;

**z)** Não foi aplicado, em sua integralidade, o valor recebido no exercício de 2021 referente aos recursos de royalties do pré-sal destinados à educação e saúde, que trata a Lei Federal nº 12.858/13.

**aa)** Apresentamos no **ANEXO I**, o acompanhamento das receitas dos Royalties (parcelas Federal e Estadual). Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. No exercício de 2021, os recursos oriundos dos Royalties representaram **25%** da Receita Corrente Líquida – **RCL**, em razão da queda do preço do barril do petróleo esta arrecadação vinha apresentando uma significativa redução, se comparado com o ano de 2014 (período em que o barril de petróleo estava cotado perto de USD 100,00). No exercício de **2021** observa-se um aumento de **75,55%** se comparado ao exercício de 2020. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sem previsão para julgamento.

**bb)** As contribuições previdenciárias relativas ao RPPS e ao RGPS, no exercício de 2021 foram repassadas corretamente, o valor do RGPS referente ao mês de dezembro/2021 foi repassado em Jan/2022 conforme demonstrado no Modelo 24 – Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

**cc)** O DEGAF/SEMFAZ apresenta nesta Prestação de Contas de Governo, as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, com as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, atendendo ao que dispõe o Art. 58 da LRF, representado pelo Relatório Fiscalização das Receitas, contudo as ações são objeto de ressalva.

**dd)** Por outro lado, a SEMACI continuamente orienta os demais órgãos da administração pública municipal a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.





## 5. PARECER CONCLUSIVO

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluimos esta Prestação de Contas como **REGULAR COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

**RESSALVA Nº 01:** Pela contabilização equivocada do decreto nº 3.111/2021 de crédito orçamentário, registrado como R\$ 1.310.806,68, sendo o correto R\$ 1.171.037,33.

**Determinação:** Que seja observado, nos próximos exercícios, a correta classificação e registro dos decretos de suplementação, para que se afaste a possibilidade de abertura de crédito orçamentário sem correspondente fonte de recursos.

**RESSALVA Nº 2:** Pelo desempenho na efetiva arrecadação dos créditos nas instâncias administrativas e judiciais, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.

**Determinação:** Para que a SEMFAZ promova esforços visando à melhoria na arrecadação dos créditos da Dívida Ativa, em atendimento ao previsto no art.58 da Lei complementar nº 100/00, se atendo as irregularidades detectadas na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas

**RESSALVA Nº 3:** Pelo cancelamento de Restos a Pagar de despesa liquidada no valor de R\$ 3.628.052,96.

**Determinação:** Para que se atente as normas de execução orçamentária para as despesas públicas, bem como abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados.

**RESSALVA Nº 4:** Pela ausência de nota explicativa quanto a discrepância apresentada para o resultado nominal "acima da linha" e "abaixo da linha", tendo em vista a as divergências metodológicas, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 11ª edição.

**Determinação:** Observar as instruções contidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais/STN, 11ª edição.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**RESSALVA Nº 5:** Quanto ao déficit financeiro na fonte 112 (Convênios).

**Determinação:** Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.

**RESSALVA Nº 6:** Pela diferença de R\$ 210.454,46, expressa no quadro nº 50 (fl.56) deste relatório, que demonstra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido Consolidado, relacionados a registros contábeis indevidos de imobilizado, estoques de almoxarifado e adiantamentos concedidos, não regularizados em 2020.

**Determinação:** Para que sejam observadas as corretas contabilizações de despesas correntes e adiantamentos concedidos, para evitar contabilizações de indevidas de imobilizado, estoques de almoxarifado e adiantamentos concedidos, para que não ocorram regularizações contábeis fora do exercício de competência.

**RESSALVA Nº 7:** Pelo não cumprimento do percentual mínimo de 25% com gastos em MDE, nos moldes da nova metodologia adotada pelo TCE-RJ.

**Determinação:** Para que o Município, no exercício de 2021, adote medidas visando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, pela nova metodologia adotada pelo TCE-RJ.

**RESSALVA Nº 8:** Pelo valor informado nas linhas 13 e 19, evidenciada no Anexo 8 - RREO 6º bimestre de 2021, em desacordo com as instruções de preenchimento do MDF/STN – 11ª edição.

**Determinação:** Observar as instruções contidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais/STN, 11ª edição.

**RESSALVA Nº 9:** Não atendimento às solicitações encaminhadas pelo Conselho Municipal de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, impossibilitando a emissão do Parecer pelo conselho, atribuição prevista no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da LC nº 141/12.

**Determinação:** Atentar para remessa integral das informações solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde, no exercício de sua competência, em atenção ao disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da LC nº 141/12.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**RESSALVA Nº 10:** Pela validade do CRP e inconsistências apresentadas no Extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, verificadas através do site da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

**Determinação:** Providenciar a regularização do CRP e das inconsistências constantes no extrato do CRP, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normatizações.

**RESSALVA Nº 11:** Pela execução parcial dos percentuais destinados, exclusivamente, à educação e saúde, previstos na Lei nº 12.858/13.

**Determinação:** Para que o Município, a partir de 2022, promova o cumprimento do artigo 2º, § 3º da Lei nº 12.858/13.

## **RECOMENDAÇÕES**

**Recomendação Nº 1:** Para que o município se atente para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista o crescente aumento dessas despesas, bem como a oscilação nos repasses dos royalties que afeta diretamente o percentual estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF.

**Recomendação Nº 2:** Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

**Este é o Parecer.**

*Rio das Ostras, 31 de março de 2022.*

  
**Paulo Sergio Roma Júnior**  
Diretor Geral Administrativo  
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3

  
**Raquel Maciel Porto Noia**  
Economista – Gerente de Contas e  
Controle I  
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Gerente de Contas e Controle I  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificado, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** nº 285/2018.

*Rio das Ostras, 31 de março de 2022.*

*Ricardo Silva Lopes*  
Secretário Municipal de Auditoria e  
Controle Interno.